Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.770 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 24 DE DEZEMBRO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.266, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.016

P. 68.592/16 *Aprova as novas tabelas de valores para lançamento dos tributos municipais de 2.017, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º do Código Tributário do Município, o art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, bem como o art. 55 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003, e ainda o art.112 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2.008,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam aprovadas as novas tabelas de valores para o lançamento de tributos municipais do exercício de 2.017, constantes dos anexos I e II deste Ato Normativo.

Art. 2º Os valores utilizados como elementos para a quantificação de tributos, bem como os que sirvam de parâmetros para a concessão das benesses e para a cobrança de créditos fiscais e tributários, a Planta Genérica de Valores, os preços financeiros, as multas isoladas e específicas de qualquer natureza e demais valores de créditos municipais não previstos nas tabelas referidas no artigo anterior ficam, do mesmo modo, corrigidos para 2.017, nos termos deste Decreto.

Art. 3º O percentual de correção aplicado é de 6,99% (seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento), que reflete a inflação do período entre dezembro de 2.015 e novembro de 2.016, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Os créditos parcelados, bem como as receitas estimadas de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando efetuados no decorrer deste exercício, ficam corrigidos proporcional e respectivamente à data do termo de parcelamento e lançamento da estimativa no período.

Art. 5º As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2.017, obedecerão à escala de vencimentos constante da Tabela II do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. As opções para o pagamento do IPTU serão as seguintes:

I - pagamento em cota única com desconto de 10%, até 17/04/2.017;

II - pagamento em cota única sem desconto, até 15/05/2.017;

III - pagamento parcelado, sendo a primeira em 17/04/2.017;

IV - para valores até R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), o pagamento somente poderá ser efetuado em cota única;

V - para valores acima de R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), até R$ 132,39 (cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), o crédito poderá ser pago em 4 parcelas mensais e consecutivas;

VI - para valores acima de R$ 132,39 (cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), o crédito poderá ser pago em 9 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 6º A CIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que tange a terrenos sem construção, será lançada em conjunto com o IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e em cota única, tendo como vencimento a data de 17/04/2.017.

Parágrafo único. A CIP de prédios será lançada mensalmente, em conjunto com a fatura de energia elétrica.

Art. 7º A TSB – Taxa de Serviços de Bombeiros será lançada em cota única, juntamente com o IPTU, tendo como vencimento a data de 17/04/2.017.

Parágrafo único. Para fins de lançamento da TSB, fica fixado o fator de cobrança em R$ 0,0004894 por mega joule (MJ), observado o disposto no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.076, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 8º A Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos – TUFE, que será paga conforme os valores previstos na Tabela I do Anexo II deste Decreto, vencerá em 31 de março de 2017, cabendo ao contribuinte acessar a Internet e imprimir o boleto da taxa para o seu recolhimento na rede bancária.

§ 1º O pagamento à vista da TUFE, no vencimento, gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o seu valor.

§ 2º A TUFE poderá ser parcelada:

I – em quatro prestações mensais e consecutivas, para valores iguais ou superiores a R$ 315,45 (trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos);

II – em duas prestações mensais e consecutivas, para valores iguais ou superiores a R$ 157,73 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

§ 3º A primeira parcela da TUFE vencerá em 31/03/2017 e as demais no último dia dos meses imediatamente subsequentes.

Art. 9º O preço previsto no art. 1º do Decreto nº 9.834, de 30 de julho de 2.004, fica corrigido para R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 10 A utilização de espaço público para o exercício de atividade de bancas de revistas, jornais e similares será remunerado, quadrimestralmente, pelo valor de R$ 26,17 (vinte e seis reais e dezessete centavos) por m² (metro quadrado) do equipamento.

Art. 11 A Atualização do número de sócios e profissionais habilitados, para fins de cálculo do ISS fixo, deverá ser efetuada até 28 de fevereiro de 2.017.

Art. 12. Na formalização do parcelamento administrativo, deverá ser observado:

I – na forma prevista no § 27 do art. 263 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2.008 e suas alterações, o valor mínimo da parcela de:

a) R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), quando o devedor for pessoa jurídica;

b) R$ 143,87 (cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), quando o devedor for microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) R$ 43,08 (quarenta e três reais e oito centavos), quando o devedor for pessoa física ou microempreendedor individual;

II – a exigência de garantia bancária ou hipotecária, quando o montante dos créditos consolidados superar a quantia de R$ 71.827,41 (setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), na forma prevista no art. 266 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2.008 e suas alterações.

Art. 13 As Secretarias de Planejamento e de Economia e Finanças suspenderão os lançamentos e as alterações de dados de imóveis, aberturas e alterações das inscrições municipais, no período de 26/12/2.016 a 16/01/2.017, para que sejam feitas as devidas adequações no Sistema Tributário.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de dezembro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO I - TABELA I
TABELA DE EDIFICAÇÕES - 2017
TIPOS E PADRÕES

TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2 EM REAL
RESIDENCIA HORIZONTAL	0.10 – LUXO	**2267,21**
	0.20 – FINO	**1.889,35**
	0.30 – SUPERIOR	**1.637,44**
	0.40 – MÉDIO	**1.259,56**
	0.50 – SIMPLES	**1.007,65**
	0.60 – RÚSTICO	**629,78**
RESIDENCIA VERTICAL	1.10 – LUXO	**3.526,79**
	1.20 – FINO	**2.959,98**
	1.30 – SUPERIOR	**2.468,75**
	1.40 – MÉDIO	**2.053,09**
	1.50 – SIMPLES	**1.511,48**
	1.60 – GARAGEM	**881,69**
COMERCIAL	2.00 - SUPERIOR	**3.148,92**
	2.10 – ALTO	**2.141,26**
	2.20 – MÉDIO	**1.788,58**
	2.30 – BAIXO	**1.133,61**
INDUSTRIAL	3.10 – ALTO	**1.511,48**
	3.20 – MÉDIO	**1.259,56**
	3.30 – BAIXO	**1.007,65**
ARMAZÉNS DEPOSITOS E OFICINAS	4.10 – ALTO	**1.511,48**
	4.20 – MÉDIO	**1.259,56**
	4.30 – BAIXO	**1.007,65**
ESPECIAL	5.10 – ALTO	**3.148,92**
	5.20 – MÉDIO	**2.267,21**
	5.30 – BAIXO	**1.889,35**

FATOR DE OBSOLESCÊNCIA (TEMPO DE CONSTRUÇÃO)	
ANOS	**FATOR**
00 A 05	1,00
06 A 10	0,90
11 A 15	0,85
16 A 20	0,80
21 A 25	0,75
26 OU +	0,50

ANEXO I – TABELA II
TABELA DE VENCIMENTOS DO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU - 2017

	Parcela	Dia	Mês	Ano
Única – com desconto		17	Abril	2017
Única – sem desconto		15	Maio	2017
Parcelado	01	17	Abril	2017
Parcelado	02	15	Maio	2017
Parcelado	03	16	Junho	2017
Parcelado	04	17	Julho	2017
Parcelado	05	15	Agosto	2017
Parcelado	06	15	Setembro	2017
Parcelado	07	16	Outubro	2017
Parcelado	08	16	Novembro	2017
Parcelado	09	15	Dezembro	2017

ANEXO II - TABELA I
PARA O CÁLCULO DA TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - "TUFE" – 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE BASE DA INCIDÊNCIA	TAXA (R$)
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.	Anual	**R$ 473,17**
2	Indústria		
2.1	Indústria extrativa e de transformação	Anual	**R$ 788,62**
2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	Anual	**R$ 1.104,07**
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	**R$ 1.104,07**
2.4	Demais indústrias e fábricas	Anual	**R$ 630,90**
3	Comércio		
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Anual	**R$ 788,62**
3.2	Comércio varejista de jornais e revistas	Anual	**R$ 630,90**
3.3	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosmético	Anual	**R$ 788,62**
3.4	Lojas de departamento ou magazines	Anual	**R$ 788,62**
3.5	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos	Anual	**R$ 1.577,23**
3.6	Supermercado e congêneres	Anual	**R$ 1.577,23**
3.7	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, lanchonete, pastelaria. Padaria, confeitaria e similares	Anual	**R$ 788,62**
3.8	Sorveteria.	Anual	**R$ 630,90**
3.9	Açougue, avícola e peixaria.	Anual	**R$ 788,62**
3.10	Minimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres	Anual	**R$ 630,90**
3.11	Comércio de laticínios e embutidos	Anual	**R$ 630,90**
3.12	Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação	Anual	**R$ 788,62**
3.13	Comércio atacadista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais	Anual	**R$ 1.261,78**
3.14	Comércio atacadista de produtos químicos	Anual	**R$ 1.577,23**
3.15	Comércio atacadista de produtos de fumo	Anual	**R$ 1.577,23**
3.16	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado	Anual	**R$ 4.731,70**
3.17	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	**R$ 1.577,23**
3.18	Outras atividades comerciais	Anual	**R$ 630,90**
3.19	Comércio Varejista de GLP – Gás de Cozinha	Anual	**R$ 630,90**
3.20	Feirante – Empresário Individual	Anual	**R$ 157,72**
3.21	Produtor Hortifrutigranjeiro – Empresário Individual	Anual	**R$ 157,72**
4	Serviço		
4.1	Construção civil	Anual	**R$ 1.104,07**
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo	Anual	**R$ 630,90**
4.3	Correio e telecomunicações	Anual	**R$ 788,62**
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados	Anual	**R$ 630,90**
4.5	Instituições financeiras	Anual	**R$ 2.365,85**
4.6	Lotéricas	Anual	**R$ 630,90**
4.7	Publicidade e veiculação de publicidade	Anual	**R$ 630,90**
4.8	Serviços Públicos Concedidos	Anual	**R$ 1.577,23**
4.9	Educação	Anual	**R$ 788,62**
4.10	Serviços prestados por associações.	Anual	**R$ 315,45**
4.11	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos	Anual	**R$ 473,17**
4.12	Oficinas em geral de qualquer natureza	Anual	**R$ 630,90**
4.13	Locadoras de bens móveis	Anual	**R$ 473,17**
4.14	Estacionamento	Anual	**R$ 473,17**
4.15	Hotéis; motéis; pousadas e similares	Anual	**R$ 1.104,07**
4.16	Academias esportivas	Anual	**R$ 788,62**
4.17	Discotecas, danceterias, boates e similares	Anual	**R$ 1.577,23**
4.18	Bar com música ao vivo	Anual	**R$ 788,62**
4.19	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres	Anual	**R$ 473,17**
4.20	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	**R$ 473,17**
4.21	Serviços funerários e conexos	Anual	**R$ 788,62**
4.22	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de até 50 leitos	Anual	**R$ 1.577,23**
4.23	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 até 250 leitos	Anual	**R$ 2.365,85**
4.24	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de mais de 250 leitos	Anual	**R$ 3.154,47**
4.25	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções	Anual	**R$ 788,62**
4.26	Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem	Anual	**R$ 315,45**
4.27	Ótica	Anual	**R$ 473,17**
4.28	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidianos e congêneres	Anual	**R$ 1.577,23**
4.29	Casa de repouso	Anual	**R$ 157,72**
4.30	Clínica médica	Anual	**R$ 473,17**
4.31	Clínica médico-veterinária	Anual	**R$ 473,17**
4.32	Consultório odontológico	Anual	**R$ 473,17**
4.33	Laboratório ou oficina de prótese dentária	Anual	**R$ 946,33**
4.34	Fisioterapia; acupuntura	Anual	**R$ 473,17**
4.35	Psicologia; fonoaudiologia	Anual	**R$ 315,45**
4.36	Advocacia	Anual	**R$ 315,45**
4.37	Contabilidade	Anual	**R$ 315,45**
4.38	Economia	Anual	**R$ 315,45**
4.39	Engenharia; arquitetura	Anual	**R$ 315,45**
4.40	Farmácias de manipulação	Anual	**R$ 1.577,23**
4.41	Atividades liberais ou não exploradas por pessoa física	Anual	**R$ 157,72**
4.42	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou assemelhados às atividades previstas nos itens anteriores	Anual	**R$ 473,17**
4.43	Motorista autônomo proprietário de veículo	Anual	**R$ 157,72**
4.44	Motorista autônomo com veículo de terceiros	Anual	**R$ 0,00**
4.45	Pensão	Anual	**R$ 157,72**
5	Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas.		
5.1	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação de até 5.000 pessoas	Por evento	**R$ 1.104,07**
5.2	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 5.000 pessoas	Por evento	**R$ 1.577,23**
5.3	Exposições, feiras e similares	Diária	**R$ 31,55**
5.4	Promotores de Exposições, Feiras e similares	Por evento	**R$ 788,62**
6	Contribuintes sem estabelecimento.		**R$ 0,00**
7	Administração direta, Autarquias e Fundações Públicas.		**R$ 0,00**
8	Organizações Religiosas, assistenciais e templos maçônicos.		**R$ 0,00**

ANEXO II – TABELA II
PARA A TRIBUTAÇÃO DO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 2017

ITEM	SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS	**ALÍQUOTAS**	
		Ad valor em	**Específicas**
		% mensal sobre o preço do serviço	**Valores fixos em R$ por trimestre**

1	**Serviços de informática e congêneres.**		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,00	**R$ 240,26**
1.02	Programação.	2,00	**R$ 240,26**
1.03	Processamento de dados e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2,00	**R$ 240,26**
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,00	**R$ 240,26**
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,00	**R$ 240,26**
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2,00	**R$ 240,26**
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2,00	**R$ 240,26**
2	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2,00	**R$ 240,26**
3	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,00	
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, *stands,* quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,00	
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,00	
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2,00	
4	**Serviços de saúde, assistência médicas e congêneres.**		
4.01	Medicina e biomedicina.	2,00	**R$ 240,26**
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,00	
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,00	**R$ 240,26**
4.05	Acupuntura.	2,00	**R$ 240,26**
4.06	Enfermagem.	2,00	**R$ 240,26**
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,00	**R$ 240,26**
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	2,00	**R$ 240,26**
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,00	**R$ 240,26**
4.10	Nutrição.	2,00	**R$ 240,26**
4.11	Obstetrícia.	2,00	**R$ 240,26**
4.12	Odontologia.	2,00	**R$ 240,26**
4.13	Ortopédica.	2,00	**R$ 240,26**
4.14	Próteses sob encomenda.	2,00	**R$ 240,26**
4.15	Psicanálise.	2,00	**R$ 240,26**
4.16	Psicologia.	2,00	**R$ 240,26**
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,00	
4.18	Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.	2,00	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,00	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.	2,00	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológicas e congêneres.	2,00	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2,00	
5	**Serviços de medicina e assistência veterinárias e congêneres.**		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,00	**R$ 240,26**
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,00	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,00	
5.04	Inseminação artificial, fertilização *in Vectra* e congêneres.	2,00	
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,00	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.	2,00	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2,00	
6	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,00	**R$ 120,16**
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,00	**R$ 120,16**
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,00	**R$ 240,26**
6.05	Centros de emagrecimento, *spa* e congêneres.	2,00	
7	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.	2,00	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,00	**R$ 240,26**
7.04	Demolição.	2,00	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.	2,00	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,00	
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,00	
7.08	Calafetação.	2,00	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2,00	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,00	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2,00	**R$ 240,26**
7.12	Controle e tratamento de efluentes de Qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2,00	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,00	
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	2,00	
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2,00	
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2,00	
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2,00	**R$ 240,26**
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,00	
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,00	
8	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,00	**R$ 240,26**
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,00	**R$ 240,26**
9	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**		

9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat,* apart-hotéis, hotéis residência, *residence-service, suite service,* hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,00	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
9.03	Guias de turismo.	2,00	**R$ 240,26**
10	**Serviços de intermediação e congêneres.**		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,00	**R$ 240,26**
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,00	**R$ 240,26**
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,00	**R$ 240,26**
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).	2,00	**R$ 240,26**
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,00	**R$ 240,26**
10.06	Agenciamento marítimo.	2,00	**R$ 240,26**
10.07	Agenciamento de notícias.	2,00	**R$ 240,26**
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,00	**R$ 240,26**
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,00	**R$ 240,26**
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,00	
11	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2,00	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	2,00	**R$ 240,26**
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,00	
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,00	**R$ 240,26**
12	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**		
12.01	Espetáculos teatrais.	2,00	
12.02	Exibições cinematográficas.	2,00	
12.03	Espetáculos circenses.	2,00	
12.04	Programas de auditório.	2,00	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,00	
12.06	Boates, *taxi-dancing* e congêneres.	2,00	
12.07	*Shows, ballet,* danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00	
12.09	Bilhares, boliches e outros jogos ou diversões, eletrônicos ou não.	2,00	
12.10	Corridas e competições de animais.	2,00	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,00	
12.12	Execução de música.	2,00	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows, ballet,* danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2,00	
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,00	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, *shows,* concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,00	
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,00	
13	**Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,00	
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,00	
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	2,00	
13.05	Confecção de impressos para uso em processamento de dados.	2,00	
14	**Serviços relativos a diversos bens.**		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.	2,00	**R$ 120,16**
14.02	Assistência técnica.	2,00	**R$ 120,16**
14.03	Recondicionamento de motores.	2,00	**R$ 120,16**
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,00	**R$ 120,16**
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, transformação, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de quaisquer objetos.	2,00	**R$ 120,16**
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,00	**R$ 120,16**
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
14.09	Alfaiataria e costura.	2,00	
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,00	
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,00	**R$ 120,16**
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,00	**R$ 120,16**
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,00	**R$ 120,16**
15	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pós-datados e congêneres.	5,00	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,00	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,00	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,00	
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,00	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,00	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,00	
15.09	Arrendamento mercantil (*leasing)* de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).	5,00	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,00	

15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,00	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,00	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,00	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00	
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,00	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,00	
15.19	Serviços de recebimento de contas variadas, quando prestados por agentes lotéricos.	2,00	
15.20	Banco - Instituição Bancaria - Serviços listados nos sub itens 15.01 a 15.18	5,00	
16	**Serviços de transporte de natureza municipal.**		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,00	
17	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,00	**R$ 240,26**
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativo e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,00	**R$ 240,26**
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,00	
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2,00	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,00	**R$ 240,26**
17.07	Franquia (*franchising*).	5,00	
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2,00	**R$ 240,26**
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
17.10	Organização de festas e recepções; bufê.	2,00	
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,00	**R$ 240,26**
17.12	Leilão e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
17.13	Advocacia.	2,00	**R$ 240,26**
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,00	**R$ 240,26**
17.15	Auditoria.	2,00	**R$ 240,26**
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,00	**R$ 240,26**
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,00	**R$ 240,26**
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,00	**R$ 240,26**
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,00	**R$ 240,26**
17.20	Estatística.	2,00	**R$ 240,26**
17.21	Cobrança em geral.	2,00	**R$ 240,26**
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).	2,00	
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
18	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
19	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2,00	
19.02	Bingos.	5,00	
20	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logísticas e congêneres.	2,00	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logísticas e congêneres.	2,00	
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres.	2,00	
21	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,00	
22	**Serviços de exploração de rodovia.**		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00	
23	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industriais e congêneres.**		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industriais e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
24	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banerj,* adesivos e congêneres.**		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners,* adesivos e congêneres.	2,00	**R$ 120,16**
25	**Serviços funerários.**		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,00	
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2,00	
25.03	Planos ou convênios funerários.	2,00	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,00	
26	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.**		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.	2,00	
27	**Serviços de assistência social.**		
27.01	Serviços de assistência social.	2,00	**R$ 240,26**
28	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,00	**R$ 240,26**
29	**Serviços de biblioteconomia.**		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,00	**R$ 240,26**

30	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,00	**R$ 240,26**
31	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
32	**Serviços de desenhos técnicos.**		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,00	**R$ 240,26**
33	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
34	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,00	**R$ 240,26**
35	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,00	**R$ 240,26**
36	**Serviços de meteorologia.**		
36.01	Serviços de meteorologia.	2,00	**R$ 240,26**
37	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,00	**R$ 240,26**
38	**Serviços de museologia.**		
38.01	Serviços de museologia.	2,00	**R$ 240,26**
39	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação.	2,00	**R$ 240,26**
40	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,00	**R$ 240,26**
41	**Profissionais autônomos prestadores de serviços pessoais.**		
41.01	Trabalhadores braçais.		
41.02	Alfaiate e costureira.		
41.03	Florista, bordadeira, tricoteira, forrador de botões.		
41.04	Doceira, passadeira, lavadeira, tintureiro, jardineiro, faxineira, cozinheira e demais serviços domésticos.		
41.05	Manicure, cabeleireira e congêneres, em serviço a domicílio.		
41.06	Auxiliar de enfermagem e terapia.		
41.07	Carregador, carroceiro, guarda-noturno e vigilante.		
41.08	Motorista profissional.		
41.09	Transporte escolar, táxi e moto-táxi		
41.10	Artista circense; animação e recreação em festas e eventos.		
41.11	Músico.		
41.12	Sapateiro remendão.		
41.13	Cutelaria.		
41.14	Serviços artesanais de pequeno valor.		

ANEXO II - TABELA III
PAUTA FISCAL DOS PREÇOS DE MÃO DE OBRA PRATICADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN - 2017
(INCLUSIVE PARA REFORMAS E DEMOLIÇÕES)

I – IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL (por m²)
A) RESIDENCIAL HORIZONTAL – CASA TÉRREA OU SOBRADO
A .1) Imóveis até 200 m² - POR FAIXA DE METRAGEM

Metragem	Até 100 m²	De 101 a 120 m²	De 121 a 150 m²	De 151 a 200 m²
Valor R$	**265,76**	**292,32**	**345,49**	**398,65**

A.2) Imóveis acima de 200 m² - POR PADRÃO DE CONSTRUÇÃO*

Padrão	0.40 - Médio	0.30 – Superior	0.20 – Fino	0.10 - Luxo
Valor R$	**499,67**	**618,12**	**748,93**	**906,61**

B) RESIDENCIAL VERTICAL – EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS
B .1) Imóveis de 1 a 4 pavimentos - POR FAIXA DE METRAGEM

Metragem	Até 80 m²	De 81 a 120 m²	De 121 a 150 m²	De 151 a 200 m²
Valor R$	**731,27**	**843,81**	**956,21**	**1068,78**

B.2)Imóveis acima de 4 pavimentos e/ou superior a 200m²- PADRÃO DE CONSTRUÇÃO

Padrão	1.40 - Médio	1.30 – Superior	1.20 – Fino	1.10 - Luxo
Valor R$	**1192,36**	**1329,57**	**1449,48**	**1532,09**

II –IMÓVEIS DE USO NÃO RESIDENCIAL **– (por m²)**

TIPO	USO	Até 200m²	201 a 400m²	Acima de 400m²
	1 – COMERCIAL – (C) – Comércio			
C1 – C2 – C3 **C4**	Comércio varejista de âmbito local – Diversos – Atacadista	**449,12**	**494,04**	**567,61**
	2 – COMERCIAL – (S) – Serviço			
S1 – S2	Serviço de âmbito local – Diversificado	**539,50**	**592,84**	**681,14**
S2.2	Pessoais e da saúde	**584,68**	**643,29**	**740,00**
S2.5	Hospedagem	**449,12**	**494,04**	**567,61**
S2.5	Hospedagem (superior a 2500 m2 c/ elevador)	**664,38**	**731,61**	**840,91**
S2.8	De Oficinas	**425,23**	**515,06**	**592,84**
S2.9	De Arrend.Dist.Guarda Bens Móveis	**425,23**	**515,06**	**592,84**
S3	Serviços Especiais	**425,23**	**515,06**	**592,84**
S4	**Específico**	**425,23**	**515,06**	**592,84**
S4.2	**Hospedagem**	**449,12**	**494,04**	**567,61**
	3 - INSTITUCIONAL (E)			
E1	Instituições de âmbito local	**449,12**	**494,04**	**567,61**
E1.3	Saúde	**584,68**	**643,29**	**740,00**
E2	Instituições Especiais	**449,12**	**494,04**	**567,61**
E2.3	Saúde	**664,38**	**731,61**	**840,91**
E3	Instituições Especiais	**449,12**	**494,04**	**567,61**
E3.3	Saúde	**664,38**	**731,61**	**840,91**
E4	**Instituições Especiais**	**449,12**	**494,04**	**567,61**
E4.3	**Saúde**	**664,38**	**731,61**	**840,91**
	4 - INDUSTRIAL (I)			
I1 – I2 – I3	Indústrias não Incômodas – diversificadas - especiais	**425,23**	**515,06**	**592,84**
I4	Galpão (sem fim especificado)	**318,90**	**355,29**	**403,63**

* Conforme Anexo I do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008.

ANEXO II - TABELA IV
PARA O CÁLCULO DAS TAXAS DE EXPEDIENTE - 2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR (REAL)
01	**ATESTADOS:**	
	a) por unidade	**R$ 79,24**
02	**CERTIDÕES**	
	a) por unidade	**R$ 39,61**
	b) busca por ano, além do preço	**R$ 3,89**
	c) rasa, por linha	**R$ 1,89**
03	**TÍTULOS**	
	a) de propriedade de sepultura, jazigo, carneiras, mausoléu ou ossário	**R$ 104,43**
04	**TRANSFERÊNCIAS**	
	a) de imóvel, por unidade	**R$ 142,60**
	b) de firma ou razão social, ramos de negócio	**R$ 142,60**
	c) de privilégio de qualquer natureza	**R$ 237,66**
	d) 2ª via de avisos-recibos	**R$ 39,61**
05	**TERMOS E CONTRATOS**	
	3% sobre o valor declarado ou do valor do contrato (no máximo R$ 1.000,00)	
06	**PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS INICIAIS OU RECURSAIS**	
	a) em procedimento administrativo de interesse do munícipe	
	b) reclamações contra o serviço público	
07	**LISTAGENS COMPUTADORIZADAS**	
	a)diversas, de interesse do munícipe	**R$ 242,79**

ANEXO II - TABELA V
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE CERTIDÕES E LICENÇA DE OBRAS PARTICULARES - 2017

Aprovação de construção residencial

Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total
01 a 120	**R$ 199,09**	**R$ 82,99**	**R$ 282,08**
121 a 240	**R$ 505,20**	**R$ 82,99**	**R$ 588,19**
241 a 360	**R$ 866,04**	**R$ 82,99**	**R$ 949,03**
361 a 500	**R$ 1.443,45**	**R$ 82,99**	**R$ 1.526,44**
mais de 500	**R$ 1.876,52**	**R$ 82,99**	**R$ 1.959,51**

Para construção de madeira (tábua antiga): a taxa é de R$ **144,30**

Obs.: - Em madeira até 70 m² (único imóvel – Lei 4307/98) – ISENTO

- Conjuntos de residências agrupadas horizontalmente com projetos idênticos terão desconto de 50% no valor total da tabela acima.

Aprovação de CONSTRUÇÃO COMERCIAL E OU SERVIÇOS (Unidades autônomas)			
Área m²	**Taxa Apr.**	**Taxa Alv.**	**Total**
0 à 100,00	**R$ 288,70**	**R$ 82,99**	**R$ 371,69**
101 à 250	**R$ 721,72**	**R$ 82,99**	**R$ 804,71**
251 à 500	**R$ 1.263,02**	**R$ 82,99**	**R$ 1.346,01**
acima de 500	**R$ 1.804,32**	**R$ 82,99**	**R$ 1.887,31**

Aprovação de CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR (Edifícios e Aptos) e Edifício Comercio e Serviço (agrupadas verticalmente)			
Área m²	**Taxa Apr.**	**Taxa Alv.**	**Total**
0 a 1000	**R$ 2.165,15**	**R$ 82,99**	**R$ 2.248,14**
1000 a 2000	**R$ 3.608,65**	**R$ 82,99**	**R$ 3.691,64**
200 a 3000	**R$ 5.412,96**	**R$ 82,99**	**R$ 5.495,95**
3000 a 5000	**R$ 9.040,47**	**R$ 82,99**	**R$ 9.123,46**
mais de 5000	**R$ 9.767,24**	**R$ 82,99**	**R$ 9.850,23**
Conjunto de unidades residenciais agrupadas verticalmente composto de blocos/edifícios, seguir:			
1º bloco/edifício: 100% do valor da tabela (conforme a metragem construída)			
2º bloco/edifício: 50% do valor do 1º bloco/edifício			
Demais blocos: 10% do valor do 1º bloco/edifício			

Aprovação de CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL			
Área m²	**Taxa Apr.**	**Taxa Alv.**	**Total**
001 a 300	**R$ 902,09**	**R$ 82,99**	**R$ 985,08**
301 a 500	**R$ 1.623,87**	**R$ 82,99**	**R$ 1.706,86**
501 a 1000	**R$ 2.345,60**	**R$ 82,99**	**R$ 2.428,59**
mais de 1000	**R$ 3.067,40**	**R$ 82,99**	**R$ 3.150,39**

Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO Residencial				
Área m²	**Taxa Apr.**	**Taxa Alv.**	**Taxa Vist.**	**Total**
1 a 120	**R$ 199,09**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 365,07**
121 a 240	**R$ 505,20**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 671,18**
241 a 360	**R$ 866,04**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 1.032,02**
361 a 500	**R$ 1.443,45**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 1.609,43**
mais de 500	**R$ 1.876,52**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 2.042,50**

Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO COMERCIAL				
Área m²	**Taxa Apr.**	**Taxa Alv.**	**Taxa Vist.**	**Total**
0 a 100,00	**R$ 288,70**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 454,68**
101 a 250	**R$ 721,72**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 887,70**
251 a 500	**R$ 1.263,02**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 1.429,00**
acima de 500	**R$ 1.804,32**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 1.970,30**

Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO DE MULTIFAMILIAR (Edifícios e Aptos) e Edifício Comercio e Serviço (agrupadas verticalmente)				
Unidades residenciais agrupadas verticalmente e aumento de área construída por m² (será considerada a área das unidades habitáveis + área comum)				
Área m²	**Taxa Apr.**	**Taxa Alv.**	**Taxa Vist.**	**Total**
0 a 1000	**R$ 2.165,15**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 2.331,13**
1000 a 2000	**R$ 3.608,65**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 3.774,63**
2000 a 3000	**R$ 5.412,96**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 5.578,94**
3000 a 5000	**R$ 9.040,47**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 9.206,45**
acima de 5000	**R$ 9.767,24**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 9.933,22**

PROCESSO DE AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL				
Área m²	**Taxa Apr.**	**Taxa Alv.**	**Taxa Vist.**	**Total**
001 a 300	**R$ 902,09**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 1.068,07**
301 a 500	**R$ 1.623,87**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 1.789,85**
501 a 1000	**R$ 2.345,60**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 2.511,58**
acima de 1000	**R$ 3.067,40**	**R$ 82,99**	**R$ 82,99**	**R$ 3.233,38**

Alvarás e Outros	
Substituição Residencial	**R$ 140,70**
Solicitação mais uma placa numérica	**R$ 82,99**
Substituição de nome de proprietário e/ou projeto	**R$ 140,70**
Rebaixamento de Guia	**R$ 82,99**
Autenticação de Planta	**R$ 140,70**
Revalidação	**R$ 140,70**
Vistoria	**R$ 82,99**
Alvará	**R$ 82,99**
Transferência de Planta	**R$ 140,70**
Registro Profissional	**R$ 54,10**
Cancelamento de Projeto	**R$ 82,99**
Alinhamento c/ pavim. (por ml)	**R$ 16,24**
Alinhamento s/ pavim. (por ml)	**R$ 32,45**
Construção Madeira	**R$ 144,30**

Taxa Certidões	
Denominação de Rua	**R$ 75,76**
Construção e Ampliação	**R$ 100,94**
Número de Prédio	**R$ 75,76**
Uso de Solo	**R$ 230,93**
Certidão de Desdobro	**R$ 230,93**
Desdobro e Unificação	**R$ 230,93**
Cancelamento de Processo	**R$ 75,76**
Cancel. de Resp. Técnica	**R$ 75,76**
Mudança de Nome de Rua	**R$ 75,76**
Mudança Quarteirão	**Isenta**
Mudança de Nº do Imóvel	**R$ 75,76**
Medidas e Confrontações	**R$ 75,76**
Constando	**R$ 75,76**
Conclusão de Obra	**R$ 75,76**
Demolição	**R$ 75,76**
Alteração de Proprietário	**R$ 75,76**
Certidão de Unificação	**R$ 230,93**
Desdobro Cada Lote e Unificação	**R$ 43,28**

Taxa Habite-se	
Área m²:	Valor
01 a 120	**R$ 216,52**
121 a 240	**R$ 433,05**
241 a 360	**R$ 636,52**
361 a 500	**R$ 866,04**
501 a 750	**R$ 1.299,12**
751 a 1000	**R$ 1.937,40**
1001 a 3000	**R$ 4.330,40**
3001 a 5000	**R$ 8.660,81**
mais de 5000	**R$ 12.991,22**

PARCELAMENTO DO SOLO			
DESCRIÇÃO		Preço por m² R$	Preço único R$
Diretriz para desmembramento, loteamento, condomínio ou conjuntos residenciais (Gleba)			**R$ 0,06308**
Aprovação ou alteração de Loteamento, condomínio ou conjunto residencial	Gleba até 15.000 m²		**R$ 721,72**
	Gleba maior que 15.000 m²	**R$ 0,07886**	
Desmembramento		**R$ 0,06308**	
Desdobro de lote (por lote)			**R$ 43,28**
Projeto de galeria de águas pluviais	Diretrizes		**R$ 541,32**
	Aprovação de projeto (gleba)	**R$ 0,06308**	
Vistoria para Diretrizes (parcelamento)			**R$ 180,43**
EM PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL (FINANCIADOS POR PROGRAMAS OFICIAIS) DESCONTO DE 50%, EXCETO NA VISTORIA PARA DIRETRIZES			

ANEXO II - TABELA VI
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - 2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR (REAL)	VALOR DIÁRIO (REAL)
01	**DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS:**		
	a) animal cavalar, muar ou bovino (por cabeça)	**R$ 124,43**	**R$ 62,23**
	b) animal suíno, lanígero ou caprino (por cabeça)	**R$ 124,43**	**R$ 62,23**
	c) animal canino ou qualquer espécie não especificada (por cabeça)	**R$ 124,43**	**R$ 62,23**
	d) veículo impulsionado à mão	**R$ 912,97**	**R$ 136,82**
	e) veículo a tração animal	**R$ 684,29**	**R$ 136,82**
	f) veículo a tração mecânica	**R$ 1.596,67**	**R$ 136,82**
	g) bicicletas	**R$ 342,01**	**R$ 136,82**
	h) qualquer outro veículo não especificado	**R$ 342,01**	**R$ 136,82**
	i) mercadorias	**R$ 509,70**	**R$ 136,82**
02	**DE CEMITÉRIO**		**DIST./BAIRROS**
	a) terrenos perpétuos, por m2, localizadas em ruas e avenidas, com largura:		
	0,40 m a 1,20 m	**R$ 356,55**	**R$ 142,60**
	1,21 m a 2,00 m	**R$ 538,80**	**R$ 190,16**
	2,01 m a 2,50 m	**R$ 657,69**	**R$ 237,66**
	2,51 m a 3,00 m	**R$ 784,48**	**R$ 356,46**
	3,01 m a 3,50 m	**R$ 903,33**	**R$ 404,08**
	3,51 m a 4,00 m	**R$ 1.022,72**	**R$ 475,42**
	4,01 m a 4,50 m	**R$ 1.141,03**	**R$ 602,23**
	4,51 m a 5,50 m	**R$ 1.323,30**	**R$ 602,23**
	localizadas em esquinas ou praças ajardinadas	**R$ 1.426,93**	**R$ 713,18**
	b) conservação anual:		
	uma gaveta	**R$ 142,60**	
	conjunto de duas gavetas	**R$ 285,25**	
	conjunto de três gavetas	**R$ 415,98**	
	c) funerais:		
	números esmaltados por cabeça	**R$ 71,29**	**R$ 71,29**
	chapas esmaltadas, por numeração de sepultura	**R$ 71,29**	**R$ 71,29**
	d) carneira (licença para construção)		
	por gaveta para adultos	**R$ 15,81**	**R$ 15,81**
	por gaveta para menores de 14 anos	**R$ 15,81**	**R$ 15,81**
	galerias para adultos	**R$ 15,81**	**R$ 15,81**
	muretas para adultos	**R$ 15,81**	**R$ 15,81**
	muretas para menores de 14 anos	**R$ 15,81**	**R$ 15,81**
	e) aprovação de projetos de revestimentos:		
	granito maciço	**R$ 356,46**	**R$ 356,46**
	granito serrado	**R$ 202,06**	**R$ 202,06**

	outros tipos	**R$ 142,60**	**R$ 142,60**
	f) construção de alvenaria		
	carneira - 5% sobre o preço do material e mão de obra (por cabeça)		
	galeria - 3% sobre o preço do material e mão de obra (por cabeça)		
	Vistorias	**R$ 35,65**	**R$ 35,65**
03	**MERCADO MUNICIPAL**		
	aluguel de boxe - preço mensal	**R$ 265,44**	

ANEXO II - TABELA VII
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA DE
OCUPAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - 2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	Valor (EM REAL)
1	**PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:** **Transferência de Ponto de Estacionamento:**	
	I-de proprietário	**R$ 604,31**
	II-de veículos	**R$ 27,40**
	III-de local	**R$ 164,77**
	IV- de carroças	**R$ 27,70**
	INSCRIÇÃO PARA MOTORISTAS AUTÔNOMOS	**R$ 107,11**
	CERTIDÃO A QUALQUER TÍTULO	**R$ 92,31**
	REQUERIMENTOS DIVERSOS	**R$ 18,38**
2	**EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**	
	I -Postes de rede de energia elétrica; cabinas de telefonia ou similares; caixas postais ou similares (por centena e por exercício)	**R$ 326,44**

ANEXO II - TABELA VIII
PARA O CÁLCULO DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS - 2017

TIPO DE INFRAÇÃO	**Quantidade de UVFM**	**Valores (R$) Janeiro/2017**
Leves	1,5	**R$ 152,54**
	7	**R$ 711,86**
Graves	8	**R$ 813,55**
	15	**R$ 1.525,41**
Gravíssimas	16	**R$ 1.627,10**
	57	**R$ 5.796,52**

EXTRATOS

ADITIVO Nº 02 DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA SEM PARAR (PLANO CLÁSSICO) - PROCESSO Nº 28.606/15 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S.A- **OBJETO:** As partes têm entre si justas e contratadas, nos termos do presente aditivo ao Termo de Adesão, o seguinte: Cláusula 1º : Ficam excluídos os itens (I) a (IV) da cláusula 2.1., e a alínea "a" da cláusula 7.1. do Termo de Adesão. Cláusula 2º : O item (VI) da cláusula 4.1 passará a vigorar entre as partes com a seguinte redação: "Efetuar o pagamento de sua fatura mensal na data de vencimento escolhida, através de boleto bancário que deverá ser emitido pelo site www.semparar.com.br, por meio de senha de acesso específica". Cláusula 3º : A cláusula 9.1 do Termo de Adesão passará a vigorar entre as partes com a seguinte redação: "Este TERMO DE ADESÃO tem prazo de duração de 01 (um) ano, a partir da assinatura deste, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei 8.666/93, e produzirá efeitos até que todas as obrigações das partes estejam devidamente cumpridas". Cláusula 4º : O presente instrumento contratual é decorrente de processo de dispensa de Licitação com base no caput do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93- alterada pelas Leis no 8.883/94 e nº 9.648/98 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 28.606/15 e publicado no Diário Oficial. - **ASSINATURA:** 06/08/16.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 2043/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2770,** a PORTARIA N.º **0883/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **FABRICIA FERNANDA CESAR**, portador (a) do RG n.º **303185223**, classificação **25.º** lugar, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA",** DECURSO DE PRAZO.

PORTARIA Nº 2044/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2770,** a PORTARIA N.º **0857/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **MARIA ANGELICA ALONSO LEITE**, portador (a) do RG n.º **19197805**, classificação **51.º DEF** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO",** INAPTIDÃO NA PERÍCIA MÉDICA.

PORTARIA Nº 2045/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2770,** a PORTARIA N.º **1406/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **KAREN PAULA FERNANDES DOS SANTOS**, portador (a) do RG n.º **431847459**, classificação **63.º** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 2046/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2770,** a PORTARIA N.º **1405/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **RINALDO DA SILVA**, portador (a) do RG n.º **18035980**, classificação **31.º** lugar, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA",** DECURSO DE PRAZO.

PORTARIA Nº 2047/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2770,** a PORTARIA N.º **1539/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **SELMA DE JESUS SIMÕES DUARTE**, portador (a) do RG n.º **16437002**, classificação **25.º** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE",** DECURSO DE PRAZO.

PORTARIA Nº 2048/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2770,** a PORTARIA N.º **1553/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **LARISSA FERNANDA SORBO**, portador (a) do RG n.º **423213015**, classificação **27.º** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 2049/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2770,** a PORTARIA N.º **1844/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **JEOVA MOSCARDI DA SILVA**, portador (a) do RG n.º **45519600X**, classificação **35.º** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2050/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2770** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARCO ANTONIO DE CAMPOS MOREIRA,** portador(a) do RG nº **126320135**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **41º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº **02/2016-SMS** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 26/12/2016 ÀS 13h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação (2016) ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITE (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado) (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp);
7. Comprovante de endereço atual;
8. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
10. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
11. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
12. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
13. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
14. Registro e declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
15. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONVOCAÇÃO

O(A) candidato(a) **WAGNER ANTONIO JUNIOR,** classificado em **05**° lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **26/12/2016 ÀS 14H**, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I:**

O(A) candidato(a) **FÁTIMA CRISTINA BONE DA SILVA,** classificado em **27**° lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **26/12/2016 ÀS 15H**, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I:**

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. Certidão de nascimento ou de casamento atualizado;
2. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes de votação (2014);
3. RG; CPF; (com estado civil atualizado);
4. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
6. Comprovação de Endereço;
7. Termo de responsabilidade (retirar no RH) onde afirma a disponibilidade de horário para exercício da função;
8. Ultimo holerite;
9. Pré-requisito.
Dúvidas e informações telefone: 3235-1081

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 22/12/2016, portaria nº 2.058/2016, exonera, a pedido, a servidora **FERNANDA CARNEIRO BECHARA**, RG nº 18.813.478, matrícula nº 25.523, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Planejamento, Projetos e Pesquisas Educacionais, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 83.826/2016.

DISPENSAS: A partir 24/12/2016, portaria nº 2.059/2016, dispensa, o servidor **FRANCISCO ROBERTO RAMOS**, RG nº 9.277.133-6, matrícula nº 31.126, da função de confiança de Diretor de Divisão de Varejo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 83.742/2016.

A partir 24/12/2016, portaria nº 2.060/2016, dispensa, o servidor **SERGIO THOMAZ DE LIMA**, RG nº 12.632.456-6 , matrícula nº 11.678, da função de confiança de Diretor de Divisão de Estradas Municipais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 83.743/2016.

DESIGNAÇÕES: A partir de 24/12/2016, portaria nº 2.061/2016, designa, o servidor **EDNALDO MOURA SANTOS**, RG nº 33.584.373-6, matrícula nº 30.063, na função de confiança de Diretor de Divisão de Varejo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 83.751/2016.

A partir de 24/12/2016, portaria nº 2.062/2016, designa, o servidor **FRANCISCO ROBERTO RAMOS**, RG nº 9.277.133-6, matrícula nº 31.126, na função de confiança de Diretor de Divisão de Estradas Municipais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 83.749/2016.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do funcionário **JOAO BATISTA MENDONCA**, matrícula nº 14.918, RG nº 10.621.415, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, ocorrido em 16/12/2016, conforme protocolo/e-doc nº 83.368/2016.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)

EMPRESA: NELSON BENEDITO DE SOUZA ME
NOME FANTASIA: BOI A BESSA
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE CONSERVA DE PRODUTOS CÁRNEOS
CNPJ: 55.770.176/0001-14 I.E.: 209.029.607-112
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 13-80
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA
N° PROCESSO: 34876/2010
E-DOC: 69906/2016
SIMB: N° 17
DATA: 22/12/2016
VALIDADE: 22/12/2017

PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	REGISTRO	PRODUTO	ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/017	LINGÜIÇA TOSCANA	9	009/017	LINGÜIÇA DE PERNIL COM PIMENTA
2	002/017	LINGÜIÇA TOSCANA COM PIMENTA	10	010/017	LINGÜIÇA DE PERNIL
3	003/017	LINGÜIÇA CALABRESA FRESCA	11	011/017	KIBE
4	004/017	LINGÜIÇA DE PERNIL COM AZEITONA	12	012/017	KAFTA
5	005/017	LINGÜIÇA DE PERNIL COM TOMATE SECO	13	013/017	HAMBÚRGUER AMERICANO
6	006/017	LINGÜIÇA DE PERNIL COM PROVOLONE	14	014/017	CODGUIM
7	007/017	LINGÜIÇA DE PERNIL COM ERVAS FINAS	15	015/017	LINGÜIÇA MISTA
8	008/017	LINGÜIÇA DE PERNIL COM ALHO	16	016/017	LINGÜIÇA MISTA COM PIMENTA

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

EXTRATOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1.304/16 - PROCESSOS Nº 17.042/06 **– PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ **- OBJETO:** O PERMITENTE confere à PERMISSIONÁRIA o uso do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Sargento Leôncio Ferreira dos Santos, 1-40, Núcleo Habitacional Alto Alegre. - **PRAZO:** 05 anos **–ASSINATURA:** 26/10/16.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

PORTARIA DE CESSAÇÃO
Nº 44 /2016 – SE/CME

A Secretaria da Educação do município de Bauru – Estado de São Paulo e o Conselho Municipal de Educação, órgãos municipais do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012 (dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências), cessa os efeitos da **PORTARIA Nº 05/08,** publicada em 01 de outubro de 2008, da Escola de Educação Infantil e Berçário Arco Iris , CNPJ 01.024.061/0001-51 , Inscrição Municipal nº 59.326, localizada na cidade de Bauru à rua Azarias Leite, 14-61, Centro CEP : 17.014-400.
Bauru, 22 de dezembro de 2016.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS
11.091/16 Luiz Ramão de Souza; 67.889/16 Edelvice Alves de Souza Oliveira; 42.811/2016 Fernanda

Giampietro; 66.477/2016 Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias; 37.840/2016 Osmarina Lucineia Buzzola; 23.457/15 Léia Sant"Ana Santos; 23.428/15 Albertino Alves da Silva; 22.920/15 Emilia Guidolin de Carvalho; 23.357/15 in^Çes Aparecida de Lima Gonçalves; 22.720/15 Antônio José da Silva; 23.773/15 Patrícia Cestari Sanches; 25.043/15 Moisés Ursulino de Oliveira; 68.708/2016 COHAB;

PROCESSOS INDEFERIDOS
51.484/15 Maria Leonilda Silva de Oliveira; 58.742/15 Reynaldo de Fátima de Lima; 33.154/15 Terezinha dos Santos Oliveira; 32.308/15 Rosangela Maria Chaus; 29.378/15 Manoel de Souza; 25.907/15 Paulo Rubens Weick; 26.676/15 Luci dos Santos Xavier; 37.338/15 Luiz Carlos Gomes de Camargo; 32.500/15 Gislaine da Silva Mariano; 25.570/15 Sebastião Carlos Dias; 72.254/15 Carlos Renato Reis;

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE
65.642/2016 Antônio Carlos de Souza;

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
16092/16	A.M. MOLITERNO - EPP	5129	R$ 14.857,60
16092/16	A.M. MOLITERNO - EPP	5128	R$ 9.559,44
48619/15	A.M. MOLITERNO - EPP	5126	R$ 1.014,25
44945/15	A.M. MOLITERNO - EPP	5127	R$ 2.718,91
44945/15	A.M. MOLITERNO - EPP	5133	R$ 75,64
20789/11	AELESAB	180	R$ 6.500,00
55263/16	AGAELE AG PROD PUBLIC EIRELI	13	R$ 1.000,00
30581/16	ALBANO BAURU COM DE GLP LTDA	16682	R$ 7.350,00
30581/16	ALBANO BAURU COM DE GLP LTDA	16722	R$ 2.150,00
30581/16	ALBANO BAURU COM DE GLP LTDA	16828	R$ 6.590,00
38423/13	ALFER PREST SERVIÇOS LTDA	1880	R$ 23.037,07
38423/13	ALFER PREST SERVIÇOS LTDA	1881	R$ 19.260,03
22150/16	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	464312	R$ 10.128,00
22150/16	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	464311	R$ 12.660,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	2685	R$ 412,50
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	2658	R$ 1.506,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	2772	R$ 1.375,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	2773	R$ 1.237,50
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	2695	R$ 1.650,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	2774	R$ 1.650,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	2813	R$ 1.375,00
17611/15	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP	11752	R$ 797,00
24126/16	ANIBAL M C MONTEIRO LOURENÇO	31	R$ 1.103,73
29894/13	ARISP	DEZEMBRO	R$ 64,32
29894/13	ARISP	DEZEMBRO	R$ 246,56
64315/16	ARLENE ROSA	DEZEMBRO	R$ 918,45
36031/15	BAURU CENTER CÓPIAS COM E COP LTDA	3689	R$ 1.497,30
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5628	R$ 144,80
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5628	R$ 4.032,10
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5630	R$ 3.153,54
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5626	R$ 1.798,18
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	3643	R$ 487,87
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	3688,3689,3691	R$ 7.869,56
68086/15	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5627	R$ 398,13
53610/15	BH FOODS COM IND LTDA - EPP	14118	R$ 1.032,00
44507/15	BOSS BAURU LOC SERV LTDA ME	898	R$ 586,39
1440/16	CABRAL E SALES HORTIFRUTI EIRELI	3625	R$ 2.322,56
14832/16	CALCADOS KALLUCCI FRANCA LTDA	2879	R$ 34.298,85
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3495	R$ 767,34
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3498	R$ 926,10
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3476	R$ 3.874,67
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3484	R$ 2.626,58
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3500	R$ 3.108,30
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3494	R$ 4.204,43
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3499	R$ 706,92
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3493	R$ 690,48
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3483	R$ 0,10
63586/14	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	322	R$ 43,80
16622/15	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	326	R$ 1.543,75
63586/14	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	323	R$ 351,00
40905/15	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	296	R$ 1.340,00
63586/14	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	320	R$ 582,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	8224	R$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	8225	R$ 493,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	8231	R$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	8227	R$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	8226,28,29,30	R$ 986,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	8221	R$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	8223	R$ 986,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	8222	R$ 493,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	8235 A 8239	R$ 1.232,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	8219, 8220	R$ 826,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	8218	R$ 246,50
22968/16	CIAPETRO DIST. DE COMB. LTDA	28923	R$ 12.065,00
3205/09	CIEE	119 A 129	R$ 3.698,00
41137/15	CIR SAO FELIPE PROD P/ SAUDE LTDA	6238	R$ 500,00
21691/16	CLASSMED - PROD HOSPIT LTDA ME	35126	R$ 172,08
49887/15	CLAUDIO STRAPASSON NETO C BAS	48662	R$ 1.110,00
44864/15	CM HOSPITALAR S.A	1374334	R$ 25.920,00
64852/15	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	287	R$ 13.963,80
64852/15	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	290	R$ 737,80
64852/15	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	296	R$ 35,70
64852/15	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	298	R$ 535,60
64852/15	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	297	R$ 26.467,70
18003/15	COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUM. LTDA	262344	R$ 3.440,00
46192/16	COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP	602	R$ 1.324,56
46192/16	COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP	603	R$ 6.674,44
44033/14	COMERCIAL MORBRAS EIRELI - ME	1752	R$ 11.794,20
26061/15	CONSISTE ELEVADORES E SERV LTDA	14375	R$ 750,00
22580/16	CONSISTE ELEVADORES E SERV LTDA	14374	R$ 950,00
67618/12	CONST JORDÃO & BERGAMIN LTDA	1540	R$ 68.216,65
55727/15	D & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	545	R$ 1.459,40
55715/15	D.B.M. GOMES - ME	1054	R$ 2.510,00
55715/15	D.B.M. GOMES - ME	1055	R$ 502,00
37344/15	D. COSTA NETO DIST.E SERV. ME	638	R$ 7.279,58
60734/14	DALSON COM EQUIP SEG FERRAM LTDA	9257	R$ 13.718,00
17611/15	DANIELE F NASCIMENTO EIRELI EPP	2800	R$ 928,60
40855/15	DELTA DIST COMERCIAL LTDA	34191	R$ 2.489,76
37176/15	DELTA DIST COMERCIAL LTDA	34340	R$ 88.902,00
40855/15	DELTA DIST COMERCIAL LTDA	34328	R$ 2.560,00
40855/15	DELTA DIST COMERCIAL LTDA	34327	R$ 1.876,00
44945/15	DENTAL MED SUL ART ODONTOL LTDA	87837	R$ 225,00
18880/16	DIMACI/SP MAT CIRURGICO LTDA	78767	R$ 34.830,00
13025/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	1154	R$ 12.457,40
36082/16	DIST PROD G.C.R. EIRELI - ME	3738	R$ 1.236,00
46163/16	DP CHRISTIANINI CONST EPP	244	R$ 5.919,94
46163/16	DP CHRISTIANINI CONST EPP	243	R$ 1.980,06
56390/16	DROGARIA MACIEL E PERFEITO LTDA EPP	132	R$ 644,40
33115/16	DUPATRI HOSPIT COM IMP EXP LTDA	685704	R$ 430,40
62239/15	ECOCIENCIA COM RECIC MAT CONST	1666	R$ 4.900,00
50015/07	EMP BRAS CORREIOS TELEGRAFOS	961441	R$ 78.062,07
21393/16	F.G. JUNIOR & CIA LTDA - EPP	5583	R$ 419,70
21393/16	F.G. JUNIOR & CIA LTDA - EPP	5584	R$ 1.399,00
65033/16	FERNANDO LUIZ COLUSSI	DEZEMBRO	R$ 353,25
9531/16	FLEX MOBILIARIO P/ ESCRIT LTDA	5179	R$ 2.750,00
22807/13	FONESAT TELEINFORMATICA LTDA	958	R$ 10.043,00
79587/15	FONSECA E BESSA ADVOC CONS JURID	1553	R$ 315,00
192/16	FORTPAV PAV. E SERV. LTDA	29110	R$ 96.736,50
22301/16	FUNDAÇÃO EST. REG. DE SAÚDE	NOVEMBRO	R$ 309.840,00
19936/16	GDC ALIMENTOS S.A	247604	R$ 2.017,92
47752/15	GLOBAL HOSP COM EQUIP MED LTDA	21959	R$ 204,00
47752/15	GLOBAL HOSP COM EQUIP MED LTDA	5992	R$ 8.811,27
47752/15	GLOBAL HOSP COM EQUIP MED LTDA	6047	R$ 8.474,03
43484/16	GRAFICA NOVA ERA & FAL LTDA	1527	R$ 3.512,00
43484/16	GRAFICA NOVA ERA & FAL LTDA	1538	R$ 1.800,00
43484/16	GRAFICA NOVA ERA & FAL LTDA	1539	R$ 22.268,00
43484/16	GRAFICA NOVA ERA & FAL LTDA	1525	R$ 31.083,00
43484/16	GRAFICA NOVA ERA & FAL LTDA	1526	R$ 858,00
43484/16	GRAFICA NOVA ERA & FAL LTDA	1537	R$ 1.503,00
3546/16	H. P. CALADO ME	772	R$ 2.500,00
3529/16	HOSP LOG COM PROD HOSPITAL LTDA	464532	R$ 225,12
39420/15	HOSPFAR IND COM PROD HOSPITA LTDA	144643	R$ 619,08
669/16	IND ALIM 5 ESTRELAS EIRELI - ME	2697	R$ 2.350,81
669/16	IND ALIM 5 ESTRELAS EIRELI - ME	2710	R$ 23,43
669/16	IND ALIM 5 ESTRELAS EIRELI - ME	2688	R$ 46,86
669/16	IND ALIM 5 ESTRELAS EIRELI - ME	2689	R$ 515,46
63696/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA	10114	R$ 151,50
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2856	R$ 289,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2857	R$ 289,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2858	R$ 289,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2859	R$ 578,40
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2860	R$ 1.879,80
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2912	R$ 1.879,80
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2908	R$ 289,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2909	R$ 289,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2910	R$ 289,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2911	R$ 578,40
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2862	R$ 16.195,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2913	R$ 16.195,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2863	R$ 7.519,20
12432/13	INTER TELECOM COM LOC EQUIP COM	2914	R$ 7.519,20
3290/16	IPIRANGA PROD PETROLEO S/A	198846	R$ 24.822,00
28343/06	IZILDA DE FATIMA HADDAD	SETEMBRO	R$ 916,67
28343/06	IZILDA DE FATIMA HADDAD	OUT E NOV	R$ 11.000,00
27465/16	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA	2260	R$ 10.000,00
19403/14	JBS S/A	31266	R$ 2.340,00
29456/15	JBS S/A	123277	R$ 2.131,80
36414/15	JBS S/A	130890	R$ 1.080,00
36414/15	JBS S/A	130891	R$ 4.104,00
36414/15	JBS S/A	130892	R$ 432,00
40096/15	JORNAL DA CIDADE BAURU LTDA	2667	R$ 11.752,00
52200/15	KOMAND COMERCIAL LTDA ME	459	R$ 810,00
9610/12	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	NOVEMBRO	R$ 29.126,04
71004/13	LEMAR INK FRANQUIAS LTDA EPP	22140	R$ 463,40
53242/15	LICIT RIB COM ATAC VAREJ LTDA	7613	R$ 16.640,00
53242/15	LICIT RIB COM ATAC VAREJ LTDA	7614	R$ 16.640,00
53242/15	LICIT RIB COM ATAC VAREJ LTDA	7731	R$ 1.863,68
53242/15	LICIT RIB COM ATAC VAREJ LTDA	7730	R$ 2.662,40
17622/15	LUANDA COM SUPRIM P/ INFORM LTDA	3356	R$ 2.461,50
66089/16	LUCIANA M.M.SOARES NEVES	DEZEMBRO	R$ 635,85
27293/16	LUIZ CESAR SLAGHENAUFI - ME	1561	R$ 1.198,40
1949/2016	M7 TECIDOS E ACESSOR. LTDA	2087	R$ 8.420,20
37787/16	MACROMED PROD HOSPITAL LTDA	39183	R$ 7.557,45
40689/14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1ª PARC	R$ 573,45
65511/16	MARA LUIZA O OLIVEIRA VIEIRA	DEZEMBRO	R$ 211,95
36043/15	MARCOS ROBERTO AP MARCON	143	R$ 349,00

36043/15	MARCOS ROBERTO AP MARCON	146	R$	6.282,00
36043/15	MARCOS ROBERTO AP MARCON	147	R$	4.886,00
66086/16	MARIA LUCIA F. CARA ARTIOLI	DEZEMBRO	R$	487,65
13511/16	MAROUN SLEIMAN MOV COLCHOES LTDA	53	R$	19.528,60
13511/16	MAROUN SLEIMAN MOV COLCHOES LTDA	54	R$	1.583,40
5139/16	MASIF ART MED HOSPITAL LTDA	7516	R$	2.986,00
53391/16	MEDSONDA IND COM PROD HOSPIT LTDA	29891	R$	540,60
56788/16	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	219146	R$	19.471,00
60602/16	MILAZZO - VEIC, PECAS E SERV LTDA	84494	R$	476,29
60602/16	MILAZZO - VEIC, PECAS E SERV LTDA	84493	R$	476,29
60602/16	MILAZZO - VEIC, PECAS E SERV LTDA	3352	R$	376,00
60602/16	MILAZZO - VEIC, PECAS E SERV LTDA	3351	R$	376,00
49887/15	MILK VITTA COM E INDUSTRIA LTDA	12012	R$	20.643,48
49887/15	MILK VITTA COM E INDUSTRIA LTDA	12009	R$	5.365,38
49887/15	MILK VITTA COM E INDUSTRIA LTDA	12010	R$	31.145,67
49887/15	MILK VITTA COM E INDUSTRIA LTDA	12011	R$	5.365,38
49887/15	MILK VITTA COM E INDUSTRIA LTDA	12013	R$	2.995,47
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6824	R$	519,82
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6751	R$	3.000,70
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6803	R$	559,48
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6802	R$	1.314,92
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6828	R$	1.195,64
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6829	R$	210,90
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6748	R$	692,96
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6800	R$	2.362,22
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6826	R$	927,78
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6749	R$	4.142,93
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6799	R$	2.914,84
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6825	R$	2.055,84
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6750	R$	6.313,28
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6801	R$	4.480,92
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6827	R$	2.429,91
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	6804	R$	347,45
8305/15	MPA VALENTE SERVICE ME	236	R$	655,00
32226/16	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	384153	R$	2.080,00
18880/16	NATULAB LABORATORIO S.A	90290	R$	8.206,30
52198/15	NUTRICIONALE COM ALIMENTOS LTDA	282943	R$	1.455,00
52198/15	NUTRICIONALE COM ALIMENTOS LTDA	283708	R$	582,00
63591/14	PAPELARIA CORPORATIVA LTDA	87	R$	69,40
17616/15	PAPEX BRASIL COM INFORM EIRELI	3382	R$	1.415,60
48730/12	PORTO SEGURO CIA SEG GERAIS S/A	2ª PARC	R$	10.003,46
17616/15	PORTO SOL TECNOL EIRELI ME	1240	R$	28,75
17616/15	PORTO SOL TECNOL EIRELI ME	1230	R$	720,00
17616/15	PORTO SOL TECNOL EIRELI ME	1239	R$	28,75
17616/15	PORTO SOL TECNOL EIRELI ME	1231	R$	797,00
17616/15	PORTO SOL TECNOL EIRELI ME	1264	R$	77,00
35818/14	PRO-RAD CONS RADIOPROTEÇAO S/S	35960	R$	525,15
53242/15	QUALITY MAX IND COM PROD L	4703	R$	28.200,00
53242/15	QUALITY MAX IND COM PROD L	4675	R$	28.200,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	731	R$	7.350,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	739	R$	7.350,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	736	R$	7.350,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	727	R$	7.350,00
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	728	R$	2.023,35
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	729	R$	2.023,35
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	732	R$	2.023,35
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	733	R$	1.098,39
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	717	R$	10.590,00
2310/2016	RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGOC. EIRELI	1298	R$	848,90
44033/14	ROCA COM MAT ESPORTIVOS LTDA	2531	R$	758,55
44591/15	RODRIGO DA CRUZ GARCIA EIRELI	404	R$	1.020,00
57332/15	RODRIGO GAGLIARDI HARA - EPP	678	R$	2.395,00
53610/15	ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI	10118	R$	8.840,00
53610/15	ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI	10089	R$	1.768,00
65028/16	ROSANA MARIA ANTUNES FERREIRA	DEZEMBRO	R$	918,45
40905/15	S.Y. YUHARA - EPP	5477	R$	336,00
40905/15	S.Y. YUHARA - EPP	5478	R$	816,00
40905/15	S.Y. YUHARA - EPP	5475	R$	48,36
56302/15	SCHNEIDER COM ATAC PROD ALIMENT	38289	R$	42,90
56302/15	SCHNEIDER COM ATAC PROD ALIMENT	38290	R$	334,00
28982/16	SCHNEIDER COM ATAC PROD ALIMENT	38270	R$	2.928,00
28982/16	SCHNEIDER COM ATAC PROD ALIMENT	38269	R$	1.200,00
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1248	R$	36.057,60
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1244	R$	61.791,00
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1250	R$	4.569,18
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1249	R$	4.569,18
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1247	R$	36.057,60
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1246	R$	36.057,60
36125/15	SELTOM COM GAS LTDA EPP	4408	R$	74,40
36125/15	SELTOM COM GAS LTDA EPP	4977	R$	130,37
57431/15	SOLUMED DIST MEDICAM PROD P/ SAÚDE	69194	R$	124,00
3789/16	SOLUMED DIST MEDICAM PROD P/ SAÚDE	69946	R$	5.947,01
4335/16	SOLUMED DIST MEDICAM PROD P/ SAÚDE	69872	R$	10.310,22
18880/16	SOLUMED DIST MEDICAM PROD P/ SAÚDE	70283	R$	2.551,25
3789/16	SOLUMED DIST MEDICAM PROD P/ SAÚDE	70586	R$	1.406,00
65231/12	TARG CONST E SERVIÇOS LTDA	189	R$	66.523,99
32/16	TRANSP COL CIDADE SEM LIMITES LTDA	87	R$	85.279,25
46181/14	TRANSURB	94-107	R$	479,50
21112/13	W&M PUBLICIDADE LTDA	6878	R$	1.767,62
21112/13	W&M PUBLICIDADE LTDA	7023	R$	969,34
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1487,1488,1493	R$	7.007,52
4129/14	WHITE MARTINS GASES IND LTDA	231998 A 397421	R$	8.791,77

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

Fica autorizado a substituição de 01 (uma) árvore da espécie Sibipiruna localizada no passeio público da Rua dos Bancários em frente ao imóvel de nº 2-14, Núcleo Hab. Edson Bastos Gasparini. Substituir por 01 árvore de pequeno porte. E-doc. nº 74061/2016.

Fica autorizado a substituição de 01 (uma) árvore da espécie Canelinha localizada no passeio público da Rua Emílio Alberto Ciniciato em frente ao imóvel de nº 1-54, Núcleo Hab. Ver. Edson Francisco da Silva. Substituir por 01 árvore de médio porte. E-doc. nº 82026/2016.

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 59497/2016
INTERESSADO: João Parreira Negócios Imobiliários Ltda
ENDEREÇO: Rua Alzemiro Zenaro, Qt. 04, PMB: 04/3206/025 – Jardim Mendonça
ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 árvores da espécie Ficus, sendo 01 localizada à esquerda e 01 à direita do imóvel.
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 60843/2016
INTERESSADA: Rosa Bueno
ENDEREÇO: Rua Benjamim Miguel Grecco, nº 2-71, Vila Dutra
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Ficus localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 52760/2016
INTERESSADO: Hermes Bertonha
ENDEREÇO: Rua Alfredo Ruiz, nº 17-62, Jardim Estoril
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Ipê localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 61072/2016
INTERESSADO: Livinio Pereira
ENDEREÇO: Rua João Lopes Toledo, nº 3-21, Jardim Vania Maria
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Oiti localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO (Recurso): 51626/2016
INTERESSADO: Mauricio Neves Fernandes
ENDEREÇO: Rua Francisco do Rego Carranca, nº 6-99, Jardim Vania Maria
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Leucena localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 52231/2016
INTERESSADO: Wagner Ribeiro Tarosso
ENDEREÇO: Rua dos Atletas, nº 1-48, Núcleo Hab. Edson Bastos Gasparini
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Canelinha localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 63441/2016
INTERESSADO: Luiz Carlos Martins
ENDEREÇO: Rua Doutor Alcy Vasconcellos, nº 1-50, Parque Vista Alegre
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Monguba localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 56638/2016
INTERESSADA: Leontina Barbosa da Silva
ENDEREÇO: Rua Kempe Togashi, nº 4-15, Vila Garcia
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Canelinha localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 55613/2016
INTERESSADO: Condominio Edificio Residencial Sul
ENDEREÇO: Rua Rubens de Melo e Souza, nº 6-22 – Vila Aviação
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 árvores da espécie Oiti, sendo 01 localizada à direita e 01 à esquerda do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 56613/2016
INTERESSADO: Marcelo da Silva Gomes
ENDEREÇO: Rua dos Cabeleireiros, nº 2-14, Núcleo Hab. Edson Bastos Gasparini
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROCESSO: 52846/2016
INTERESSADO: Zarcillo Rodrigues Barbosa
ENDEREÇO: Rua Professor Alberto Brandão de Rezende, nº 5-63 – Jardim Amalia
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Quaresmeira localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 árvore da espécie Resedá localizada à direita do imóvel e 01 árvore da espécie Alfeneiro localizada ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO 214/16

Conforme consta no Processo 62067/2016, a empresa Zito Entulhos SC Ltda. - Me infringiu o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 39, § 6º, inciso II – Os transportadores de resíduos da construção civil ficam obrigados a utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçamba ou containers metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos.
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 217/16

Conforme consta no Processo 65974/2016, o Senhor João Carlos Novelli Luiz infringiu o disposto na Lei Municipal 6.606/2014, Artigo 2º - Todo e qualquer ato de pichação impetrado contra o patrimônio público ou de terceiros sujeitará o seu causador a sanção pecuniária (multa) e demais cominações aduzidas nesta Lei.
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa no valor e 100 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

AUTO DE INFRAÇÃO 218/16

Conforme consta no Processo 9923/2009, a empresa Kygan José Sales Pimentel - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9.605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.210/16 - PROCESSO Nº 11.419/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** COMPAC - ANDAIMES LTDA – ME **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 11.419/16, a fornecer ao CONTRATANTE: 01 (UMA) ESMERILHADEIRA 9"; 01 (UMA) ESMERILHADEIRA 4"; 01 (UMA) LIXADEIRA ANGULAR; 01 (UMA) BETONEIRA 200 LTS; 01 (UM) PERFURADOR DE SOLO, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 307/16. - **PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 6.998,50 **– PROPONENTES:** 06 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 201/16 – **ASSINATURA:** 12/12/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.211/16 - PROCESSO Nº 9.346/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 9.346/16, a fornecer e montar para o CONTRATANTE, 01 (UM) TANQUE PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDO CHORUME, também descrita nos Anexos II e IX do Edital nº 406/16. - **PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 52.000,00 **– PROPONENTES:** 04 - **MODALIDADE:** nº Pregão Eletrônico nº 271/16 – **ASSINATURA:** 12/12/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - PROCESSO Nº 57.782/14 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** CURY & CURY IMÓVEL LTDA (CONCRETO IMÓVEIS) **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS localizados na Avenida Getúlio Vargas Quadras 20,21, e 22, que serão mantidos integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 ano - **ASSINATURA:** 26/10/16 .

Secretaria de Planejamento

Edmilson Queiroz Dias
Secretário

A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convocam a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar vertical Parque Barcelona (Área Tivoli), localizado na Avenida José Vicente Aiello s/nº, Parque das Nações, Município de Bauru/S, composto de quarenta blocos de cinco andares, totalizando 800 unidades habitacionais. Ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2017, das 18:30h às 21:30h, na Escola de Educação Infantil Fundamental Quintal da Anita, na Rua Joaquim Correia da Silva, 2-44, Vila Serrão, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site mrv.vc/estudobarcelona, do dia 19 de dezembro de 2016 ao dia 09 de janeiro de 2017.

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A empresa AOKI LTDA, CNPJ 47.610.100/0006-08,** em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação, do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da Construção de uma Concessionária de Caminhões – Mercedes Benz, no Setor 4 – Quadra 2108 – Lote 3 – Expansão do Distrito Industrial III – Núcleo Fortunato Rocha Lima. **A audiência ocorrerá no dia 23 de Janeiro de 2017, a partir das 18h, no Centro Comunitário 9 de Julho, sito a Rua Candido Mariano da Silva Rondon, nº. 2-17, no Núcleo Fortunato Rocha Lima.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site http:// www.aokimb.com.br., do dia 20 de Janeiro de 2017 ao dia 20 de Fevereiro de 2017.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
56493/16	DENIS APARECIDO MENDES	000076/F-1
52537/16	SANDRA MEGUMI YASUDA	42030/C-1
59344/16	GABRIELE VALERIA SOUZA SANTOS	41956/C-1
57861/16	WELLINGTON RIBEIRO DE SOUZA	000126/F-1
59287/16	LUIZ ANTONIO PENTEADO FABIANO	000016/F-1
60101/16	EDINEIA APARECIDA CORREA BRAZ	000415/F-1
57857/16	MARCIA CRISTINA LOPES	000015/F-1
54894/16	GEM X ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	38565/C-1
50778/16	SERGIO VELLUDO FERRAZ	000398/F-1
59299/16	SERGIO VELLUDO FERRAZ	000399/F-1
59301/16	SERGIO VELLUDO FERRAZ	000400/F-1
57139/16	CELIA CARDOSO MARTINS FERREIRA	40352/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
60905/16	SEBASTIÃO MAURICIO COELHO	11088/E-1
60142/16	SEBASTIÃO MAURICIO COELHO	11089/E-1
53479/16	JOSÉ ROBERTO DELADÔNIO	11012/E-1
57933/16	DANILO ALBIERI PEREIRA	11879/E-1
60157/16	DEBORA REGINA DA SILVA	11090/E-1
45750/16	RIO VERMELHO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	11009/E-1
55444/16	LUIZ BOSCO JUNIOR	10979/E-1
51471/16	VERA LUCIA CORREA	11014/E-1
55443/16	LUIZ BOSCO JUNIOR	11006/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44237/16	CECILIO MARTINS NUNES	11784/E-1
52648/16	CASSANDRA HELENA CORREIA	11738/E-1
45995/16	PEDRO JACON	11771/E-1

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52653/16	JOSE MARIA DE MELO	11742/E-1

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50066/12	LUIZ CARLOS GERMANDI	14150/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23681/16	REGINALDO DE CASTRO	0964/F-1
23682/16	REGINALDO DE CASTRO	0965/F-1
49845/16	MARCOS AURELIO RUAS DA SILVA	0975/F-1
27295/16	CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	1039/F-1
37211/16	ELZA ALESSANDRA ANANIAS	1065/F-1
24934/16	ANDRE LUIS DE SOUZA	1031/F-1
14507/16	MARIA TEREZA ANTONIA CARDIA	1176/F-1
30073/16	LUCAS FELIPE LOPES ALVES	1171/F-1
20406/16	MILTON PEREIRA	1222/F-1
18316/16	JANE ROSSANA DE CAMPOS	1169/F-1
20726/16	MARIA TEREZA LEONI MOLINA	1170/F-1
31323/16	MARIO VICENTE BORGES DE PAULA	1005/F-1
19483/16	ANTONIO NELLI	1035/F-1
75404/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	1158/F-1
75428/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	1163/F-1
27239/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	1044/F-1
27251/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	1007/F-1
28075/16	LUIZ CARLOS PAGANI	1032/F-1
75350/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	1165/F-1
32873/16	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	1219/F-1
28088/16	LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1033/F-1
75392/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	1159/F-1
72568/15	SIGHERU SATO E OUTRO	1657/F-1
16022/16	AUTO POSTO PRAÇA PORTUGAL LTDA	1655/F-1
14850/16	TAPAJOS BAURU CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA	1661/F-1

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50066/12	LUIZ CARLOS GERMANDI	2723/E-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
40573/16	RAQUEL CRISTINA LOURENÇO DE MOURA RODRIGUES
41589/16	CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA
38113/15	CPP DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA DE BAURU

ERRATA
PUBLICADO EM DOM 22 /12 / 2016
ONDE SE-LE:
RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
34489/16	POSTO DE COMBUSTIVEL PADILHÃO LTDA	30	39857/C-1

LEIA-SE:
RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
34489/16	POSTO DE COMBUSTIVEL PADILHÃO LTDA	30	16674/E-1

ONDE SE-LE:
COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
55105/16	ERMINIO GOMES DO NASCIMENTO	11016/E-1

LEIA-SE:
COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
58105/16	ERMINIO GOMES DO NASCIMENTO	11016/E-1

ONDE LE-SE :

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
33183/16	MASSARU TAKATA	TB	RUA SALVADOR FILARDI QD 21 – VILA INDUSTRIAL	05	0072	005

LEIA-SE

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
66183/16	MASSARU TAKATA	TB	RUA SALVADOR FILARDI QD 21 – VILA INDUSTRIAL	05	0072	005

Seção III
Editais

RESOLUÇÃO Nº 004/2016 do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru/CMM. Designa membros da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade-biênio 2017/2019, instituído pela Lei Municipal nº 6576, de 23 de outubro de 2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 do Regimento Interno –" O Presidente deverá constituir Comissão Eleitoral paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil no prazo de 90 (noventa) dias que antecede o término do mandato do CMM, Resolve:

Art. 1º Ficam designados para a Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral que organizará os trabalhos de escolha e indicação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, biênio 2017/ 2019, conforme Lei Municipal nº 6576, de 23 de outubro de 2014.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Ana Paula Benicá – SEPLAN
Secretaria Municipal de Planejamento
Fabiana Aparecida Trevisan de Lima- EMDURB
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Renata Sajovic Martins – SMO
Secretaria Municipal de Obras

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Ana Maria De M. Benjamim – COMUPI/ Bauru
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Maria Helena Bragança Albanesi – PPI
Pastoral da Pessoa Idosa
Ubaldo Benjamim – AAPIBR
Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Bauru e Região.

Art. 2º São Atribuições da Comissão Eleitoral:

I-Elaboração do Regimento Eleitoral do processo de Eleição e Indicação dos Membros do CMM/Bauru-Representantes da Sociedade Civil e do Poder Público- Biênio 2017/2019.

II- Elaboração do Edital para indicação dos membros da Sociedade Civil e do Poder Público do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru-biênio 2017/2019

III- Recebimento das indicações e inscrições, avaliação dos documentos e habilitação ou não das candidaturas e envio para publicação no Diário Oficial do Município do Edital com data, local e horário da plenária da eleição.

IV- Condução do trabalho no dia da plenária da eleição, nos termos previstos no Edital.

V- Publicização da organização da eleição, através de Editais com prazos, regulamentos e calendário eleitoral.

VI-Apuração de homologação dos resultados do Pleito Eleitoral.

Art. 3º Fica designada a Sra. Fabiana Aparecida Trevisan de Lima para presidir a Comissão Eleitoral.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU

REPUBLICANDO POR CONTER ERRO NO ANTERIOR - NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 423/16 **– Processo n.º** 40.316/16 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 288/16 **– Tipo**: Menor Preço por Lote **- Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 2.500 L DE BEBIDA A BASE DE SOJA E 140 KG DE CEREAL INFANTIL, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **16/12/16** pela pregoeira e **Homologado** em **16/12/16** pela Secretária da Educação, a empresa **MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP**, da seguinte forma:

LOTE 01 – BEBIDA À BASE DE SOJA

IT	ESTIM. ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	2.500	LS	**BEBIDA À BASE DE SOJA SABOR ORIGINAL:** Demais especificações em conformidade com o Edital n.423/2016.	PURITY	R$ 5,60	R$ 14.000,00

LOTE 02 – CEREAL INFANTIL SEM LEITE SABOR CEREAIS – FRACASSADO.

Bauru, 23/12/2016 - Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 424/16 **- Processo n.º** 44.843/16 **- Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 289/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preço. **Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 285.550 UN. DE NÉCTAR DE FRUTA SABOR UVA, 283.120 UN. DE NÉCTAR DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I, LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP – Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **13/12/16** pela pregoeira e **Homologado** em **19/12/16** pelo Prefeito, a empresa **DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP**, da seguinte forma:

LOTE 01 - NÉCTAR DE FRUTA – COTA PRINCIPAL

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UN	ESTIM. ANUAL	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	**Néctar de fruta sabor uva:** "Demais especificações conforme Edital Nº 424/2016"	UN	256.995	MARATA	R$ 0,95	R$ 244.145,25
02	**Néctar de fruta sabor maracujá:** "Demais especificações conforme Edital Nº 424/2016"	UN	254.808	MARATA	R$ 0,94	R$ 239.519,52
			VALOR TOTAL DO LOTE 01		**R$ 483.664,77**	

LOTE 02 - NÉCTAR DE FRUTA – COTA RESERVADA

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UN	ESTIM. ANUAL	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	**Néctar de fruta sabor uva:** "Demais especificações conforme Edital Nº 424/2016"	UN	28.555	MARATA	R$ 0,95	R$ 27.127,25
02	**Néctar de fruta sabor maracujá:** "Demais especificações conforme Edital Nº 424/2016"	UN	28.312	MARATA	R$ 0,94	R$ 26.613,28
			VALOR TOTAL DO LOTE 02		**R$ 53.740,53**	

Bauru, 23/12/16 – Ana Paula Marques – Dir da Div. de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2016 - PROCESSO Nº 50.406/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: VILLANE CUSTODIO VILELA DE SOUZA - ME - Interessada: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 274/15 - do Processo Administrativo nº 50.406/14, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – CARTAZES, CONVITES, FILIPETAS, TALÕES DE REQUISIÇÃO, PASTAS, FOLDERES, CERTIFICADOS E BLOCOS.

Item	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	(R$) Preço Unit
1	Cartazes no formato 32,0 x 47,0 cm a 4x0 cores, papel couchê 150g	R$ 2,100
2	Convites Exposição no formato 15,0 x 21,0 cm a 4x4 cores, papel couchê 250g.	R$ 1,000
3	Filipetas eventos no formato 8,0 x 20,0 cm a 4x4 cores, papel couchê 180g.	R$ 0,250
4	Talões de requisição de combustíveis, tamanho 115 x 160 mm, colado na lateral esquerda, 50 x 2 em papel autocopiativo, sendo a 1ª via branca CB 56 gr e a 2ª via CF 56 na cor verde, impressão 1 x 0 preto, com sequência de numeração na cor vermelha e serrilha na lateral esquerda, capa e contra-capa papel capa AG, 90g/m2. Obs: A Secretaria solicitante informará a numeração a ser seguida.	R$ 6,690
5	Pastas formato aberto 476 x 325mm, formato fechado 238x325mm, pasta em tríplex 300 gramas, 2x0 cores, no formato aberto 476 x 325mm, bolsa em offset alcalino 180 gramas, sem impressão, no formato aberto 105 x 225mm. Acabamento: plast brilho frente (pasta), corte vinco 48x66, colar bolsa única.	R$ 2,000
6	Folder com uma dobra 4x4, couche brilho 170 grama, formato 15x11,5, com ajuste a depender do fornecedor	R$ 0,400
7	Certificado com denominação lâmina, cores 4x0, papel couche brilho (fl) 203 g/m2, formato 210x297 mm.	R$ 1,260

8	Pastas formato aberto 476 x 325mm, formato fechado 238x325mm, pasta em tríplex 300 gramas, 4x4 cores, no formato aberto 476 x 325mm, bolsa em offset alcalino 180 gramas, sem impressão, no formato aberto 105 x 225mm. Acabamento: plast brilho frente (pasta), corte vinco 48x66, colar bolsa única.	R$ 2,500
9	Folder 4x4 cores frente/verso, formato (44x31,5) couche 150g, com 2 dobras.	R$ 0,700
10	Folder 4x4 cores frente/verso, formato (231x11) couche 150g, com 2 dobras.	R$ 0,350
11	Blocos de Receituário Médico 1x0 cor. 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta escala em sukfite 75g. 100x1via.	R$ 15,000
12	Blocos de Processamento de licença para tratamento de saúde 21x30cm, 200x1 via, 1 cor, sulfite 75gr.	R$ 25,000

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015 – **ASSINATURA**: 09/12/2016 – **VALIDADE:** 08/12/2017.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **512/16 – Processo n.º 49.442/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **347/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 50 (CINQUENTA) TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA – CM 30 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento das propostas: até 10/01/17 as 08h15, Abertura da Sessão**: **10/01/17 as 08h15 INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/01/17 as 09h30**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº **657341** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 23/12/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **009/16 – Processo nº 71.517/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **005/16 – Do Tipo Menor Preço - Maior Desconto (Menor Taxa De Administração) – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO/COMPRA, POR MEIO DE CARTÕES COM TECNOLOGIA DE CHIP, no valor de até R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensal/unitário para funcionários/servidores ativos, estagiários e legionários, totalizando aproximadamente 6.408 (seis mil, quatrocentos e oito) usuários da Prefeitura Municipal de Bauru, bem como a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos para a aquisição de gêneros alimentícios, para uso exclusivo em hipermercados, supermercados, atacadistas, empórios, mercearias e estabelecimentos congêneres credenciados, conforme especificações constantes dos ANEXOS II e IX** do presente edital. **Interessado:** Secretaria Municipal da Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** em **22/12/16** pelo Pregoeiro e **Homologada** pelo **Prefeito Municipal** em **23/12/2016** conforme abaixo:
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO/COMPRA, POR MEIO DE CARTÕES COM TECNOLOGIA DE CHIP.
Empresa: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Item	Especificação	Qtd. Mensal	Valor do Vale Alimentação / Compra	Valor Total Mensal Estimado	Valor Anual Estimado	Valor da Taxa Administração (Desconto)
01	Fornecimento de Vale Alimentação / Compra em cartão com tecnologia de chip.	6.408 servidores	R$ 360,00	R$ 2.191.536,00	R$ 26.298.432,00	**- 5,00%**

Bauru, 23/12/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **485/16 – Processo nº 80.535/15 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **047/16 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS E INTEGRAÇÃO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Interessada:** Secretaria dos Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** e **Homologada** pelo Sr. Prefeito Municipal em **20/12/16** conforme abaixo:
LOTE 01 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS E INTEGRAÇÃO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Empresa: **INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

ITEM	QUANT.	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	R$ UNIT.	R$ TOTAL
Especificação do Serviço: Implantação do sistema e Treinamento de Usuários					
01	01	Mês	Composição da Base de Dados através de Análise e Coleta de Informações	**68.770,00**	68.770,00
02	01	Mês	Implantação completa da Solução	**69.631,55**	69.631,55
03	25	Vagas	Treinamento dos Servidores Municipais Usuários do sistema	**94,59**	2.364,75
Especificação do Serviço: Licenças de Uso de Sistemas					
04	10	Mês	Sistema para Gestão dos Processos de Execução Fiscal	**59.687,67**	596.876,70
05	10	Mês	Módulo de Gestão de Protesto Extrajudicial Eletrônico de CDA´s	**2.985,00**	29.850,00
06	10	Mês	Módulo de Negativação em Órgãos de Proteção ao Crédito	**2.985,00**	29.850,00
07	10	Mês	Módulo de Gestão de Atendimento Administrativo	**2.985,00**	29.850,00
08	10	Mês	Módulo para Integração com a Dívida Ativa	**9.823,20**	98.232,00
			TOTAL DO LOTE 1	**R$ 925.425,00**	

Bauru, 23/12/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **50.679/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 344/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL** - Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de 5.760.000 (cinco milhões, setecentos e sessenta reais mil) tiras reagente para glicemia e 3.240.000 (três milhões, duzentos e quarenta mil) lancetas*. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **09/01/2017** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **09/01/2017** às **9h.** Início da Disputa de Preços dia **09/01/2017** às **14h** – Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 658260**.
Divisão de Compras e Licitações, 23/12/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 339/2016** - Processo nº **47.112/2016** – **Objeto:** *aquisição estimada anual de: 4.500 (quatro mil e quinhentas) lâmpadas para a Secretaria Municipal de Saúde* - Proponentes num total de 8 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **22/12/2016** - Contratada:
CARMEN LÚCIA REQUENA – ME – ATA Nº 376/2016
Bauru, 23/12/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Presencial **SMS n° 45/2016 –** Tipo Menor Preço por Lote - Processo nº **50.160/2016** – **Objeto**: *Aquisição estimada anual de equipamentos odontológicos para as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município* - Proponentes num total de 01 empresa interessada. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **22/12/2016** - Contratada:
ODONTOBAU EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP nº 480/2016
Bauru, 23/12/2016 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **50.679/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 344/2016 -** Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de 5.760.000 (cinco milhões, setecentos e sessenta reais mil) tiras reagente para glicemia e 3.240.000 (três milhões, duzentos e quarenta mil) lancetas – padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência*. Fica o processo suspenso, para adequações no edital.
Divisão de Compras e Licitações, 23/12/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 49.765/2016 – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 304/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL - *Objeto:*** *aquisição estimada anual de materiais de limpeza para o Município.* Aberto no dia: 16/11/2016 as 8hs. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **21/12/2016** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru **em 22/12/2016,** às empresas abaixo:
AMERICA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME
Item 24– *Unidade de capacho em fibra de coco - peça* - Valor Unitário: 63,25 - Marca: Guimarães;
Item 25 - *Unidade de disco/escova removedor para enceradeira - peça* - Valor Unitário: 13,81 - Marca: Betanin;
Item 26- *Unidade de mangueira para jardim – 3/4" x 30 com bico e esguicho* - Valor Unitário: 131,75 - Marca: Policorda;
Item 27- *Unidade de registro de gás c/ mangueira p/ fogão - peça* - Valor Unitário: 23,71 -Marca: Yanes;
ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
Item 19– *Caixa com hastes flexiveis c/ pontas de algodão – cx c/ 75* - Valor Unitário: 2,90 - Marca: Clin Off;
Item 20 - *Unidade de aparelho de barbear em aço inoxidável- peça* - Valor Unitário: 6,80 - Marca: Lord;
Item 21- *Unidade de lamina para barbear em aço inox p/ aparelho tradicional* - Valor Unitário: 0,72 - Marca: Lord;
Item 22- *Unidade de sabonete de 90 gramas- glicerina* - Valor Unitário: 0,35 -Marca: Ana Font/ Fontana;
Item 23- *Unidade de sabonete em tablete, glicerina. PH neutro - 11gramas* - Valor Unitário: 0,42 - Marca: Luddy/ Grion;
PLÁSTICOS SANTA CLARA LTDA – EPP
Itens 01 e 04– *Unidade de saco plástico branco leitoso med. 39x58cm cap. 15 lt. - peça* - Valor Unitário: 0,19 - Marca: Itaquiti;
Itens 02 e 05 - *Unidade de saco plástico branco leitoso med. 63x80cm cap. 50 lt. - peça* - Valor Unitário: 0,24 - Marca: Itaquiti;
Itens 03 e 06- *Unidade de saco plástico branco leitoso med. 92 x 90cm capac. 90 l-pc.* - Valor Unitário: 0,403 - Marca: Itaquiti;
Itens 07 e 10- *Unidade de saco plastico p/ lixo preto 39x58 cm - cap. 15 litros - peça* - Valor Unitário: 0,071 -Marca: Okplast;

Itens 08 e 11- *Unidade de saco plastico p/ lixo preto 63x80 cm - cap. 50 litros - peça* - Valor Unitário: 0,15 - Marca: Okplast;
Itens 09 e 12 - *Unidade de saco plastico p/lixo preto 75x105cm gram. 0,19-cap.100 lt- peça* - - Valor Unitário: 0,28 - Marca: Okplast;
Itens 13 e 16– *Unidade de saco plástico branco leitoso med. 39x58cm cap. 15 lt. - peça* - Valor Unitário: 0,19 - Marca: Itaquiti;
Itens 14 e 17- *Unidade de saco plástico branco leitoso med. 63x80cm cap. 50 lt. - peça* - Valor Unitário: 0,24 - Marca: Itaquiti;
Itens 15 e 18- *Unidade de saco plástico branco leitoso med. 92 x 90cm capac. 90 l-pc.* - Valor Unitário: 0,403 - Marca: Itaquiti;
Bauru, 23/12/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **49.765/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 304/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL** - ***Objeto:*** *aquisição estimada anual de materiais de limpeza para o Município*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.
AMERICA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – ME
ANA VALERIA TONELOTTO – EPP
PLÁSTICOS SANTA CLARA LTDA – EPP
Bauru, 23/12/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 002/2016
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	FUNÇÃO
LEANDRO TASSINARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCIANE DA SILVA LEITE DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA SERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FLAVIA MARIA DE ABREU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JORCINO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 02/2016 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 14.5.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.
Rua Gerson França, 7-55 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3104-1452
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 28 da quadra G do Núcleo Hab. Jardim Cruzeiro em Agudos/SP, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PI 73/2016, assinatura em 12/12/2016.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 01 da quadra I do Núcleo Hab. Jardim Cruzeiro em Agudos/SP, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PI 74/2016, assinatura em 12/12/2016.

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Luiz Célio Bucceroni
Presidente

Corregedoria Administrativa
Processo Administrativo Disciplinar Ordinário
nº CORREG-008/16-PAD, de 08Set16
Súmula de Decisão
Súmula de Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, **Luiz Célio Bucceroni**, exarada nos Autos do **Processo Administrativo Disciplinar Ordinário** de **CORREG-008/16-PAD, de 08Set16,** com esteio nos artigos 26, inciso IV, 27, 30, inciso II, 33 e 97 da Lei Municipal nº 3.781/94: **aplicar** ao servidor **CIDIMAR MASCARELI,** Encanador, matrícula nº 100.554, a penalidade disciplinar de **DEMISSÃO** por ter incorrido na violação do dever funcional de ser assíduo ao serviço e na hipótese de abandono de cargo previstos por aquela lei, como restou apurado no competente Processo Administrativo Disciplinar**.** Bauru, 20 de dezembro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016
COZINHEIRO
À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 21 de dezembro de 2016, contendo informações sobre sua realização, **HOMOLOGO** o processo com validade de dois anos, conforme previsto nos itens 13.7 e 13.15 do Edital 007/2016 para o preenchimento de vagas no cargo de **COZINHEIRO.**
Bauru, 21 de dezembro de 2016
Luiz Célio Bucceroni
Presidente do Conselho Administrativo do
Departamento de Água e Esgoto

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 398/2016-DAE:
DESIGNANDO o servidor Sr. Gilmar Alves Camargo, matrícula 100571, Técnico de Segurança do Trabalho, portador do RG. nº 9.282.340-3-SSP-SP, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção Especializada de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, a partir de 20 de dezembro de 2016, de acordo com o Artigo 4º, Inciso III, letra c, da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função.
Bauru, 20 de dezembro de 2016.

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS
Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição
1711	2015	3.805.114-81
6758	2014	4.023.030-13

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
1088/2015	Jose Maria dos Santos	Solicitação de corte
3571/2015	Cristina Miyuki Nakamura Abe	Solicitação de restituição
4693/2015	Claudete Rodrigues dos Santos	Solicitação de Isenção
6146/2015	Suelen Fernandes Gomes	Solicitação de restituição
1918/2016	Abrão Dias	Análise de vazamento
1944/2016	Maria Magali Costa Konomi	Análise de vazamento
2440/2016	Jean Jorge de Almeida	Análise de vazamento
2507/2016	Felisberto Antonio dos Santos	Análise de vazamento
2624/2016	Marisete de Souza	Análise de Conta
2908/2016	Rodrigo Caminha	Análise de vazamento
3398/2016	João Antonio da Silva	Análise de Restituição
3407/2016	Alice Spetic	Análise de vazamento
3504/2016	Eiko Kawamura	Análise de vazamento
3682/2016	Luiz Carlos Serrano	Análise de vazamento
3892/2016	Milton José Kerbauy	Análise de vazamento
3900/2016	Fernando Conti	Análise de vazamento
4055/2016	Mário Martins	Análise de vazamento
4108/2016	João Pinto de Lima	Análise de vazamento
4127/2016	Oziris da Silva Fontes	Análise de vazamento
4157/2016	João Antonio Ferreira	Análise de vazamento
4174/2016	Nilton Antonio Costa	Análise de vazamento
4207/2016	José Raul Franco Canheti	Análise de vazamento
4253/2016	Osmar Tobias da Silva	Análise de vazamento
4279/2016	Antonia Rigo Bueno	Análise de vazamento
4295/2016	Orlando Gomes Baio	Análise de vazamento
4329/2016	Agostinho Lopes Pereira	Análise de vazamento
4354/2016	Maria Cristina Saraiva Pazini do Santos	Solicitação de reparcelamento
4602/2016	Paulo Cesar de Matos	Análise de vazamento
4950/2016	Juarez Colares dos Santos	Análise de vazamento

4985/2016	Paulo Roberto Ramos	Análise de vazamento
5119/2016	Jandira da Conceição D'Avilla	Análise de vazamento
6733/2016	Naum Damaso de Faria	Análise de Restituição
6942/2016	Sonia Regina Ribeiro Sanches	Solicitação de Baixa de Pagamento
7076/2016	Wagner Niozi	Solicitação de Baixa de Pagamento

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
3902/2014	José Dionisio Franco	Recurso de Auto de Infração
3009/2016	Anastácio Aparecido de Souza	Análise de vazamento
4114/2016	Miguel Moretto Deladonio	Análise de Conta
5722/2016	Wilson Correa Ramos	Recurso de Auto de Infração

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
4932/2015	Carmem Belmonte Carretel	Análise de vazamento
3076/2016	Milton Aparecido de Godoy	Análise de vazamento
4236/2016	Joana Amália Bossi Severiano	Análise de vazamento
5005/2016	Patricia Alessandra Albino	Análise de vazamento

CONCLUÍDOS
À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
6164/2015	Agnaldo Antonio Rodrigues de Oliveira Soares	Solicitação de Reparcelamento

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

PROCESSO	CÓDIGO	ENDEREÇO	QUADRA	Nº

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis das identificações abaixo relacionadas, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Código/Inscrição	NºProcesso	Ano
4.686.415-88	1710	2010
4.707.929-26	870	2016

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
4165/2016	Cesarino Parisi Neto	
545/2016	Daniele Cristina de Moraes	
1250/2014	Janini Chaves dos Santos	
4678/2016	Florivaldo Constantino	
3520/2015	Flavia Regina Sandri	
3338/2016	Luiz Adalberto Fernandes Alvarez	
883/2015	Agostinho Felicio	
1489/2016	Sander de Almeida Marques	
886/2016	Ana Paula de Almeida Claudino	
6567/2015	Andre Luiz Bragante	

DEFERIDOS PARCIALMENTE:

Processo	Requerente	Observação
1250/2014	Janini Chaves dos Santos	
2958/2016	Merilizzie Francisco	
42/2016	Edward de Moraes Teixeira Junior	
1156/2016	Shirley Aparecida de Souza Serra	

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 121/2016- DAE
Processo Administrativo nº 3492/2016-DAE
Pregão Presencial nº 146/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Casa Omnigráfica de Máquinas Ltda
Objeto: Locação de Multifuncional (copiadora /impressora/ digitalizadora), sendo equipamentos novos, sem uso anterior e em linha de fabricação, com material de consumo incluso, exceto papel, assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital
Assinatura: 21/12/2016.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n 8636/93 e ulteriores alteraçoes.
Nota de Empenho Global nº 3586, de 21 de dezembro de 2016, no valor de R$ 19.344,00 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Valor do Contrato: R$ 19.344,00 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – DAE

Processo Administrativo nº 3.136/2015.
Concorrência Pública nº 02/2.016 – DAE.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, fornecimento e instalação de sistema de queimadores de biogás para os reatores UASB da Estação de Tratamento de Esgoto Candeia, conforme termo de referência no Anexo I do Edital e estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 6º, inciso "IX".
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que tendo em vista a desclassificação da empresa **A Aquecedores, Caldeiras e Queimadores Icaterm Ltda.**, única participante, a licitação foi julgada **fracassada.**

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 4.681/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 142/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pedras Britadas, conforme Especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **22/12/2016** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
-COTA PRINCIPAL
Lote nº 01 – Ítens nº 01 ao 03:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	750	M³	Pedra Britada Nº 01 **Procedência:** Nova Fortaleza / Pederneiras	R$ 44,99
02	1500	M³	Pedra Britada Nº 04 **Procedência:** Nova Fortaleza / Pederneiras	R$ 44,99
03	2250	M³	Pedra Britada Pulmão **Procedência:** Nova Fortaleza / Pederneiras	R$ 44,99

Valor Total do Lote: R$ 202.455,00
1-ª Classificada: Raphael Bergamini Pires - ME
-COTA RESERVADA
Lote nº 02 – Ítens nº 04 ao 06:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	250	M³	Pedra Britada Nº 01 **Procedência:** Nova Fortaleza / Pederneiras	R$ 44,99
02	500	M³	Pedra Britada Nº 04 **Procedência:** Nova Fortaleza / Pederneiras	R$ 44,99
03	750	M³	Pedra Britada Pulmão **Procedência:** Nova Fortaleza / Pederneiras	R$ 44,99

Valor Total do Lote: R$ 67.485,00
1-ª Classificada: Raphael Bergamini Pires - ME

Processo Administrativo nº 758/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 050/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cabos elétricos diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **22/12/2016** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	100	metro	Barramento retangular de cobre 2" x 1/4", 2,87 kg/m, capacidade de corrente 719 A, adequado para fixação em painel de potência/comando. **Marca:** Termomecânica	R$ 115,34
02	100	metro	Barramento retangular de cobre 1.1/2" x 1/4", 2,15 kg/m, capacidade de corrente 539 A, adequado para fixação em painel de potência/comando. **Marca:** Termomecânica	R$ 85,80
03	100	metro	Barramento retangular de cobre 1" x 1/4", 1,44 kg/m, capacidade de corrente 359 A, adequado para fixação em painel de potência/comando. **Marca:** Termomecânica	R$ 57,20

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário
04	100	metro	Barramento retangular de cobre 3/4" x 3/16", 0,8 kg/m, capacidade de corrente 359 A, adequado para fixação em painel de potência/comando. **Marca:** Termomecânica	R$ 32,20

Valor Total do Lote: R$ 29.054,00
1-ª Classificada: Ecopratika Comercial Ltda - ME

Processo Administrativo nº 3.344/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 139/2016 - DAE
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em motobomba Imbil, modelo BEW 125/3 (nº de série 35548), com fornecimento de peças, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **22/12/2016** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
Lote 01 – Imbil Indústria e Manutenção de Bombas ITA Ltda

Processo Administrativo nº 964/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 113/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Suporte bedame, pastilha para suporte metal duro e moto esmeril bivolt, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **22/12/2016** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
Lote 01 – LRZ Trevisan Comércio EIRELI – ME
Lote 02 – Fracassado

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2016

Processo Administrativo nº 119/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para partida (softstarter) e controle de velocidade (inversores) de motobombas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Weg Drives & Controls Automação Ltda. Lote 01 – Itens 01 ao 04:
Ítem 01 – 15 unidade - Chave de partida suave "soft-starter" nova para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220 VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 470 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, IHM remota (fixação em painel) com moldura e cabo de interligação de comprimento mínimo 1,5 m, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas - parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas programáveis mínimas: 4 entradas digitais isoladas, 2 saídas a relé NA (220 Vca - 1A), 1 saída a relé NA/NF (220 Vca - 1A), 1 saída analógica 4-20mA e 1 saída analógica 0-10V, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 7.096,70 Marca/Modelo: WEG/SSW06
Ítem 02 – 15 unidade – Chave de partida suave "soft-starter" nova para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220 VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 250 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, IHM remota (fixação em painel) com moldura e cabo de interligação de comprimento mínimo 1,5 m, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas - parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas programáveis mínimas: 4 entradas digitais isoladas, 2 saídas a relé NA (220 Vca - 1A), 1 saída a relé NA/NF (220 Vca - 1A), 1 saída analógica 4-20mA e 1 saída analógica 0-10V, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 5.021,37 Marca/Modelo: WEG/SSW06
Ítem 03 – 15 unidade – Chave de partida suave "soft-starter" nova para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220 VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 120 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, IHM remota (fixação em painel) com moldura e cabo de interligação de comprimento mínimo 1,5 m, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas - parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas programáveis mínimas: 4 entradas digitais isoladas, 2 saídas a relé NA (220 Vca - 1A), 1 saída a relé NA/NF (220 Vca - 1A), 1 saída analógica 4-20mA e 1 saída analógica 0-10V, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 2.687,90 Marca/Modelo: WEG/SSW06
Ítem 04 – 04 unidade – Inversor de frequência para controle de velocidade de motores trifásicos
Características gerais mínimas
- Corrente nominal de saída 10 A (motor de 3 hp em 220 V);
- Tensão de alimentação trifásica CA 200 V a 240 V ± 10%;
- Frequência de entrada: 60 Hz;
- Frequência de saída: 0 Hz a 300 Hz;
- Eficiência do inversor: 83%;
- Capacidade de sobrecarga: 50% de sobrecarga por 60 s dentro de um período de 10 min referido à corrente nominal de saída;
- Métodos de controle: controle escalar V/f e/ou vetorial;
- Resolução da referência: digital 0.01 Hz;
- Entradas digitais: três programáveis (isoladas), comutáveis ativo alto / ativo baixo (PNP/NPN);
- Entradas analógicas: 1 entrada isolada programável (0-10 V ou 4-20 mA);
- Relés de saída: 1 relé de saída programável 240 Vca / 0,5 A;
- Modos de frenagem: CC;
- Nível de proteção: IP20;
- Temperatura de operação: 0°C a 40°C;
- Altitude operacional: até 1000 m acima do nível do mar sem restrições;
- Normas aplicáveis: IEC 146;
- Controle de tecnologia IGBT (Transistor Bipolar de Gate Isolado);
- Tempos de aceleração e de parada com rampa programável;
- Controle em malha fechada usando função proporcional/integral (PID);
- IHM com display LCD/LEDs de 4 dígitos e painel de operações avançadas com botões frontais tipo membrana sensitiva (botões gira, para, incremento/decremento, programação, local/remoto e sentido de giro).
Características de proteção
- Proteção contra sobretensão e subtensão;
- Proteção de sobretemperatura para o inversor;
- Sobrecorrente/curto-circuito na saída;
- Proteção de falha à terra;
- Proteção de curto-circuito;
- Defeito no inversor.
Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 1.477,7425 Marca/Modelo: WEG/CFW700
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 10/06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2016

Processo Administrativo nº 632/2016 – DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 044/2016 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta gibault em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. ME

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	06	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 120 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 80 mm DE: 98 mm (3") **(diâmetro interno da junta 98 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243.1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.**Marca: Ayoub**	R$ 107,71
02	06	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 120 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 100 mm DE: 118 mm (4") **(diâmetro interno da junta 118 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 128,70

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
03	20	Peça	JGI – JUNTA G IBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 120 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de PVC rígido tipo PBA (JEI) classe 15 DN: 100 mm DE: 110 mm (4") **(diâmetro interno da junta 110 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 129,80
04	10	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 125 mm DE: 135 mm (5") **(diâmetro interno da junta 135 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 132,00
05	20	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, tubo de PVC rígido tipo PBA (JEI) classe 15 DN: 140 mm DE: 160 mm (6") **(diâmetro interno da junta 160 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 197,30
06	30	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 150 mm DE: 170 mm (6") **(diâmetro interno da junta 170 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 196,86
07	20	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de FºFº DN: 150 mm DE: 170 mm (6") para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 150 mm DE: 182 mm **(diâmetro interno da junta 170 mm x 182 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$183,30
08	06	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de FºFº DN: 200 mm DE: 222 mm (8") para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 200 mm DE: 235 mm **(diâmetro interno da junta 222 mm x 235 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 243,71
09	20	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 200 mm DE: 222 mm (8") **(diâmetro interno da junta 222 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 250,74
10	10	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de PEAD DE: 250 mm (10") para tubo de FºFº ou PVC (DEFOFO) DN: 200 mm DE: 222 mm **(diâmetro interno da junta 250 mm x 222 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 306,40
11	10	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 250 mm DE: 274 mm (10") **(diâmetro interno da junta 274 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 334,07
12	10	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12") **(diâmetro interno da junta 326 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 341,85

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
13	04	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 300 mm DE: 340 mm **(diâmetro interno da junta 326 mm x 340 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 421,82
14	20	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 300 mm DE: 362 mm **(diâmetro interno da junta 326 mm x 362 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 405,84
15	20	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 300 mm DE: 372 mm **(diâmetro interno da junta 326 mm x 372 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 415,39
16	10	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de FºFº DN: 350 mm DE: 385 mm (14”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 350 mm DE: 400 mm **(diâmetro interno da junta 385 mm x 400 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 511,56

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2016

Processo Administrativo nº 6.287/2015 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 030/2016 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de radiofrequência e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Dimensão – Equipamento de Automação Industrial Ltda - ME

Lote 01 - Itens nº 01 ao 02:

Ítem 01 - 40 Unidade – Rádio Transmissor de Telecomando:

- 01 Watt de Potência;
- Frequência 167,790 MHz;
- 08 Comandos (Manual ou Automático);
- 08 Sensores de nível embutidos;
- Display LCD 2x16 alfanumérico;
- Relógio de tempo real;
- 08 Timers, diários – individual (um para cada comando);
- Medidor de potência RF;
- 62 Cód. de rede configuráveis;

Fonte de alimentação estabilizada – 1A:

- Input 127/220Vca;
- Output 12Vdc;
- Proteção a Varistor e Fusível;

Incluso:

- Sistema de alimentação elétrica completo;
- Manual em português.

Valor Unitário: R$ 1.600,00 Marca: Dimensão/USC167

Ítem 02 - 50 Unidade - Rádio Receptor de Telecomando:

- Frequência 167,790 MHz;
- 08 saídas digitais a relé NA/NF;
- Display LCD 2x16 alfanumérico;
- Relógio de tempo real;
- Temporizador resolução 01 segundo;
- 08 Timers diários (Liga/Desliga), configuráveis individualmente por dia da semana (um para cada comando);
- Medidor de qualidade RF;
- 62 Cód. de rede configuráveis;

Fonte de alimentação estabilizada – 1A:

- Input 127/220Vca;
- Output 12Vdc;
- Proteção a Varistor e Fusível;

Incluso:

- Sistema de alimentação elétrica completo;
- Manual em português.

Valor Unitário: R$ 1.600,00 Marca: Dimensão/USC-R

Lote 03 - Itens nº 06 ao 07:

Ítem 06 – 15 Unidade - Antena Omnidirecional 360º VHF, plano terra, 3 x 5/8”, 140 a 170 MHz, 50 Ω, conector UHF fêmea, ganho mínimo 9 dB e resistência no mínimo a ventos de 100 Km/h.

Valor Unitário: R$ 450,00 Marca: Steelbras/AP9249

Ítem 07 - 80 Unidade - Antena Yagi direcional 145 – 170 MHz. 50 Ω e ganho mínimo 9 dB e resistência no mínimo a ventos de 100 km/h.

Valor Unitário: R$ 228,00 Marca: Saturno Telecom/DIRV90/5

Lote 04 - Item nº 08:

Ítem 08 – 80 Unidade - Quadro de comando elétrico de distribuição 600x500x200 (250) mm, estrutura em chapa aço-carbono (anti-corrosão), porta frontal lisa, com placa de montagem lisa removível, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, vedação de borracha, pintura com tinta a pó, à base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035/7032, atender norma IEC 62208.

Valor Unitário: R$ 320,00 Marca: Sigma Eletrometalúrgica/600x500x200

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2016

Processo Administrativo nº 6.287/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 030/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de radiofrequência e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Newtech Eletrônica Ltda - ME
Lote 02 - Itens nº 03 ao 05:
Ítem 03 - 1000 Metro - Cabo coaxial RGC 213, 50 Ω, 1a blindagem em fita metalizada, 2a blinagem em cobre estanhado trançado, capa PE e conforme resolução N-º 382 da ANATEL.
Valor Unitário: R$ 5,86 Marca: KMP/RFS
Ítem 04 - 500 Unidade - Conector reto completo UHF niquelado tipo macho para centelhador/cabo RGC 213.
Valor Unitário: R$ 6,40 Marca: Usivale
Ítem 05 - 120 Unidade - Centelhador contra descargas atmosféricas fêmea/fêmea niquelado tipo "GAP", 50 Ω, faixa de freqüência mínima 140 a 170 MHz para conector UHF em cabo RGC 213.
Valor Unitário: R$ 32,00 Marca: Usivale
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2016

Processo Administrativo nº 6.287/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 030/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de radiofrequência e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: L.C. Neves Radiocomunicações – EPP
Lote nº 05 – Item nº 09:
Ítem 09 – 01 Peça - Transceptor para base fixa, linha analógica com 32 canais de comunicação com visor alfanumérico de 08 caracteres, varredura com dupla prioridade, transmissão integrada acionada por voz (VOX), CSQ / PL / DPL / inv-DPL, escalert, com 4 botões programáveis, faixa de frequência VHF (136 – 174 MHz), 45 W de potência de saída, com selo de homologação da ANATEL, acompanhado de: 01 PTT (microfone compacto de mão com clipe, cabo de alimentação, suporte de fixação e manual de operação em português), com 01 fonte de alimentação sem gabinete 16 amperes com flutuador.
Valor Unitário: R$ 2.959,00 Marca: Motorola EM400
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/06/2016

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

Republicado por ter saído com incorreção
Em cumprimento à emenda n° 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês Dezembro (NATAL) de 2016.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionário	812	R$ 158.340,00
Menor Aprendiz	23	R$ 2.990,00
Estagiário APAE	1	R$ 130,00
Estagiário	2	R$ 260,00
Total	**838**	**R$ 161.720,00**

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE - EMDURB

Republicado por ter saído com incorreção
Em cumprimento à emenda n° 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês Dezembro de 2016.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionário	811	R$ 316.290,00
Menor Aprendiz	19	R$ 4.940,00
Estagiário APAE	1	R$ 260,00
Estagiário	2	R$ 520,00
Total	**833**	**R$ 322.010,00**

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE - EMDURB

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, **NOTIFICA** o Sr. Proprietário:
Veículo marca **GM,** modelo **KADETT** de placas **LVF 5534,** que encontra-se estacionado na Rua Benedito Daniel, Qd 06, NC Hab. F.R.Lima, neste Município.
Veículo marca **VW**, modelo **SAVEIRO** de placas **BHI 8067;**
Veículo marca **FIAT**, modelo **TIPO** de placas **AFE 2220**, ambos estacionados na Rua Tamandaré, Qd 22, Vl Nipônica, neste Município.
Veículo CHASSI, descaracterizado tanto placa quanto chassi, que encontra-se estacionado na Rua Nelson Mortari, Qd 7, Jd. Ferraz, neste Município.
Veículo marca **HONDA**, modelo **CIVIC** de placas **EBT 9860**, que encontra-se estacionado na Rua Antônio Pereira, Qd 12, Vl Industrial, neste Município.
Veículo marca **FORD**, modelo **FIESTA** de placas **BPP 3399;**
Veículo marca **GM,** modelo **MONZA** de placas **GSC 2264**, ambos estacionados na Rua Antônio Milagre, Qd 02, Jd. Vitória, neste Município.
Veículo marca **VW**, modelo **17.210** de placas **HVW 1386**, que encontra-se estacionado na Rua Bartolomeu de Gusmão, Qd 3, neste Município.
Veículo marca **FORD**, modelo **CORCE II** de placas **BJS 8274**, que encontra-se estacionado na Rua Siro Wenceslau , Qd 3, neste Município;
Veículo marca **GM,** modelo **MONZA** de placas **BVY 2581**, que encontra-se estacionado na Rua Siro Wenceslau , Qd 4, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 24 de Dezembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 092/2016 – Processo nº 8666/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, e credenciamento das empresas R. J. DUARTE REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CARMEN LUCIA REQUENA-ME, SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA-EPP, REDE- DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME**,** que após encerramento da etapa de lances, negociada a redução do preço da menor oferta, a pregoeira considerou que o preço obtido, na etapa de lances, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, a Pregoeira resolveu classificar em 1º (primeiro) lugar para a empresa R. J. DUARTE REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP em 1º (primeiro) lugar para os itens 10 e 11, 2º (segundo) lugar para os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 12, 15 e 16 e 3º (terceiro) lugar para os itens 04, 05, 13, 14, 17 e 18, a empresa CARMEN LUCIA REQUENA-ME em 1º (primeiro) lugar para os itens 05, 06, 15 e 16, 2º (segundo) lugar para os itens 17,18 e 19 e 3º (terceiro) lugar para o item 01, a empresa SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA-EPP em 1º (primeiro) lugar para os itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 2º (segundo) lugar para os itens 10 e 11 e 3º (terceiro) lugar para os itens 02, 06 e a empresa REDE- DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME em 1º (primeiro) lugar para o item 02, 2º (segundo) lugar para os itens 04, 05, 06, 13 e 14 e 3º (terceiro) lugar para os itens 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 19. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação", das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras. Perguntado sobre a intenção de recursos quanto classificação e habilitação, previsto na Lei 10.520/02, a resposta foi negativa, a Pregoeira resolveu adjudicar referidos itens aos seus vencedores.
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de Lâmpadas e Reatores, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	Qte Estimada	Un	Descrição	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 85 a 110 W T10	19,40	PHILIPS
02	250	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W (MOD T10 OU T12)	4,48	GE
03	100	UN	LÂMPADA MISTA 250W	17,90	GRANLIGHT

04	150	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	14,95	YES
05	30	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 W	10,07	STARLIGHT
06	50	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W	16,78	STARLIGHT
07	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W	20,90	STARLIGHT
08	80	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	34,30	YES
09	20	UN	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 125W	30,50	MAPRELUX
10	100	PC	REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W / 220V	42,00	IDEAL
11	25	UN	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 400W	45,00	IDEAL
12	50	UN	REATOR LÂMPADA HO 220 V	35,25	DELTA
13	100	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 W BIVOLT	11,20	DELTA
14	125	UN	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W X BIVOLT	16,05	DELTA
15	60	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W	47,00	IDEAL
16	50	UN	REATOR VAPOR METALICO 400W	47,00	IDEAL
17	100	UN	LAMPADA ELETRONICA 25W	9,85	NSK
18	100	UN	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL FRIA 60W x 127V SOQUETE E27	43,90	JUSKA
19	100	UN	LAMPADA EM LED TUBOLAR T 8 18 W 120 CM BRANCO FRIO MINIMO 6000 K	17,95	CTB

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Bauru, 24 de dezembro de 2016.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 091/2016 – Processo nº 8658/2016

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, e credenciamento das empresas **LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA-EPP e LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA-ME**, após encerramento da etapa de lances, negociada a redução do preço da menor oferta, a pregoeira considerou que o preço obtido, na etapa de lances, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, a Pregoeira resolveu classificar em 1º (primeiro) lugar para a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA-EPP**, os itens **01, 05 e 18**. Em 1º (primeiro) lugar para a empresa **LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA-ME**, os itens **02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20.** Em 2º (segundo) lugar para a empresa LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA-ME, os itens 01, 05 e 18. Em 2º (segundo) lugar para a empresa LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA-EPP, os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação", das empresas classificadas em 1º lugar, sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-las. Perguntado sobre a intenção de recursos quanto classificação e habilitação, previsto na Lei 10.520/02, a resposta foi negativa, a Pregoeira resolveu declará-las vencedoras.

Objeto: Eventual AQUISIÇÃO **de bobina, fita para impressora, pasta, caderno, plástico e livro ata conforme especificação abaixo descrita:**

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marta	Valor Unitário
1	60	Unid.	Bobina acetinada dupla face 57mm x 30m	REGISPEL	1,28
2	10	Rl	Bobina de papel ploter 1070mm x 50m, 75 gramas	VR PAPEIS	43,50
3	780	Unid.	Bobina para pdv 89mm x 22m, 02 vias acondicionadas em caixas com 30 unidades com dados do fabricante.	ALOFORM	4,84
4	210	Unid.	Bobina para pdv ecf 76mm x 22m, 02 vias acondicionadas em caixas com 30 unidades com dados do fabricante.	ALOFORM	4,12
5	20	Unid.	Fita para impressora erc 03 nylon preto	MASTERPRINT	5,35
6	20	Unid.	Fita para impressora lx 300/ lx 810	MASTERPRINT	6,18
7	50	Unid.	Pasta a-z estreita – medindo 350 mm x 280 mm, lombada de 40 mm, com garra de alavanca niquelada, com cantoneira cromada e visor luxo.	MARCARI	5,60
8	70	Unid.	Pasta a-z larga, medindo 350mm x 280mm, lombada de 80 mm, com garra de alavanca niquelada, com cantoneira cromada e visor luxo.	MARCARI	5,60
9	30	Unid.	Pasta com aba elástica, de cartolina, com elástico medindo 35x24cm (fechada)	A3	1,10
10	1000	Unid.	Pasta suspensa em cartão kraft super (265 a 300g/m2), abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com arame e ponteira, visor, etiqueta e grampo plástico,medida: 361 x 0 x 240 embalada em caixas com 50 unidades.	ACRIMET	1,10
11	20	Unid.	Caderno capa dura brochura, 96 folhas, formato 140 x 200mm, selo do inmetro e marca do fabricante	FORONI	3,10
12	200	Unid.	Plástico 4 furos grosso p/ pasta catálogo tamanho ofício 240mmx320mm	PLASTIFILME	0,20
13	20	Unid.	Bobina para máquina plastificadora medida 23,0 cm de largura x 60,0 metros de comprimento.	MARES	83,90
14	150	Unid.	Bobina para relógio de ponto biométrico em papel termossensível 360 m x 58 mm com marca d'agua (opcional) cuja durabilidade dos dados seja de 5 anos	ALOFORM	28,60
15	400	Unid.	Plástico para pasta catálogo 4 furos, transparente, tamanho a4 – pacote com 100 unidades.	PLASTIFILME	0,09
16	40	Unid.	Pasta polionda estreita, cuja medida da coluna principal é de no mínimo 20mm e fechamento por meio de elásticos laterais, montável	ALAPLAST	2,30
17	40	Unid.	Pasta polionda larga cuja medida da coluna principal é de no mínimo 50 mm,e fechamento por meio de elásticos laterais, montável	ALAPLAST	2,90
18	10	Unid.	Pasta catálogo com 100 plásticos para papel tamanho a4	ACP	16,00
19	100	Unid.	Caderno de protocolo com 100 folhas, capa dura e numerado, possuindo dados necessários para envio de documentos, como destinatário, discriminação, data do envio, data do recebimento, campo de assinatura e espaço de preenchimento com no mínimo 03 linhas	SD	7,00
20	40	Unid.	Livro ata 200 folhas, 64 gr/m², sem margem,numerado,em capa dura , na cor preta, medindo no minimo 205 x 305 mm, com marca do fabricante	SD	16,90

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Bauru, 24 de dezembro de 2016.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 6948/16 – Pregão Presencial nº 015/16

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão , constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação **DESERTA**, o qual será encaminhado referido processo à autoridade competente para autorização da reabertura do presente certame, sem o caráter de exclusividade as Micro-Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Objeto: AQUISIÇÃO de Granalha de aço G-50 angular, que encontram-se detalhadamente descritas e especificadas no ANEXO I do Edital.

Bauru, 24 de dezembro de 2016.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 020/2016 – Processo nº 8965/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, e credenciamento das empresas **TILIFORM CONSULTORIA GRÁFICA LTDA, RR DONELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA, INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, J. ANDRADES INDUSTRIA E COMERCIO GRÁFICO LTDA,** que após encerramento da etapa de lances, negociada a redução do preço da menor oferta, a pregoeira considerou que o preço obtido, na etapa de lances, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, a Pregoeira resolveu classificar em 1º (primeiro) lugar para a empresa **TILIFORM CONSULTORIA GRÁFICA LTDA,** os lotes cota principal e reservada com valor unitário de R$ 0,56 (cenquenta e seis centavos) totalizando R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). Em 2º (segundo) lugar para a empresa INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, o lote principal e cota reservada e em 3º (terceiro) lugar para a empresa RR DONELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA, o lote principal e cota reservada. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação", da empresa classificada em 1º lugar, sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-la. Perguntado sobre a intenção de recursos quanto classificação e habilitação, previsto na Lei 10.520/02, a resposta foi negativa, a Pregoeira resolveu declará-la vencedora nesta sessão, cabendo a decisão final sobre a adjudicação e homologação a autoridade competente.
Objeto: Confecção e fornecimento de 155.000 talões de estacionamento rotativo área verde e 40.000 talões de área azul, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no edital.
Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
Bauru, 24 de dezembro de 2016.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051027
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro de Preços: 007//15
Contratante: EMDURB Compromissária: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA EPP.
Objeto: 02 Un. Ponta de Eixo Traseira (Semi-Eixo)
Valor Total: 884,84
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 21/12/2016
Bauru, 24 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051026
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro de Preços: 007//15
Contratante: EMDURB Compromissária: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA EPP.
Objeto: 01 Kit Embreagem, 01 Un. Rolamento do Volante, 01 Un. Volante Motor.
Valor Total: 2.612,59
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 21/12/2016
Bauru, 24 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051025
Processo n.º 4987/16 Pregão Presencial 011/16
Contratante: EMDURB Compromissária: SINDPLUS ADM.DE CARTÕES,SERV.DE CAD. E COB.LT.
Objeto: 09 un. Vale Alimentação .
Valor Total: 1.690,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 21/12/2016
Bauru, 24 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051023
Processo n.º 4298/16 Pregão Registro de Preços 142/16 PARTICIPE PMB
Contratante: EMDURB Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 15000 L Diesel S-10
Valor Total: 45.375,00
Condição Pagamento: 10º Dia Util do Mês
Assinatura: 20/12/2016
Bauru, 24 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051024
Processo n.º 22.968/16 Pregão Registro de Preços 218/16 PARTICIPE PMB
Contratante: EMDURB Compromissária: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: 5000 L Gasolina, 15000 L Oleo Diesel
Valor Total: 57.080,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 20/12/2016
Bauru, 24 de dezembro de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051020
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro de Preços: 142/16
Contratante: EMDURB Compromissária: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: 3 un cilindro inferior da embreagem
Valor Total: 1.171,98
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 19/12/2016
Bauru, 24 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
PUBLICADA EM 22/12/2016
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050936
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro de Preços: 007/15
Contratante: EMDURB Compromissária: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA-EPP
Objeto: 01 un Kit embreagem; 01 un rolamento do volante; 01 un volante motor
Valor Total: 2.286,68
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 15/12/2016
Bauru, 24 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
PUBLICADA EM 22/12/2016
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050935
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro de Preços: 007/15
Contratante: EMDURB Compromissária: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA-EPP
Objeto: 02 un ponta de eixo traseira
Valor Total: 765,56
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 15/12/2016
Bauru, 24 dezembro de 2016
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) servidores abaixo relacionados(as) a comparecerem à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América, no próximo ***dia 24 de janeiro de 2017, às 12h, atendimento por ordem de chegada***, munidos(as) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem avaliados(as) por Junta Médica.

Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

NOME	RG
Benedito do Nascimento	18.052.796
José Antenor dos Santos II	650.644-1
José Pedro Grassi	5.811.749-0
Maria das Graças Ferraz Silva	139.081.045

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Adelson Rosa de Freitas	100.808	10/12/2016	45	23012017
Alexandre Ribeiro Candido	102.885	02/12/2016	46	16/01/2017
Aparecida de Fátima Pereira de Carvalho	29.863	13/12/2016	18	30/12/2016
Aparecido do Carmo Monteiro	100.847	17/12/2016	90	16/03/2017
Celso Aparecido Pereira Fernandes	25.024	20/12/2016	14	02/01/2017
Cristiane Aparecida Orni	31.055	19/12/2016	120	17/04/2017
Denilson Cardoso da Silva	29.456	29/12/2016	45	11/02/2017
Dirce Aneli	13.879	01/12/2016	30	30/12/2016
Elaine Aparecida Souza dos Santos Rebua	14.280	21/12/2016	180	18/06/2017
Elsa Lucia Silva Cirino	15.783	09/12/2016	15	23/12/2016
Gavriela Cristina Tamani Soares	32.722	21/12/2016	15	04/01/2017
Geraldo Alves do Nascimento	15.171	21/12/2016	55	13/02/2017
Idneuza Aparecida Moreno	27.539	11/12/2016	65	13/02/2017
Jairo Amaro Dias	102138	07/12/2016	22	28/12/2016
Joana Helena Bartholomeu Ghizini	800.547	13/12/2016	45	26/01/2017
José Adão de Lima	100.590	08/12/2016	90	07/03/2017
José Aparecido Cambui	12.299	20/12/2016	180	17/06/2017
Karla Renata Santaguita Sandor Catto	32.565	19/12/2016	14	01/01/2017
Luciano Evangelista Silva	27.650	16/12/2016	60	13/02/2017
Manoel Luis Diegoli	30.147	23/11/2016	30	22/12/2016
Marcia Barbosa da Silva Athayde Spetic	29.616	13/12/2016	60	10/02/2017
Marilde de Deus Martins de Almeida	27.943	02/12/2016	15	16/12/2016
Marinez Roberto da silva	30.615	20/12/2016	65	22/02/2017
Odiney Rodrigues	20.690	10/12/2016	30	08/01/2017
Paulo Sergio de Freitas	14.494	15/12/2016	75	27/02/2017
Renata do Carmo Caetano Erasmo de Oliveira	30.543	08/12/2016	10	17/12/2016
Renata do Carmo Caetano Erasmo de Oliveira	29.909	08/12/2016	10	17/12/2016
Robson Pande	25.680	12/12/2016	12	23/12/2016
Sergio Vital da Silva	25.920	01/12/2016	17	17/12/2016
Waldineia Terezinha Jesus da Cunha Fimenes	29.541	30/11/2016	17	16/12/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Adelson Rosa de Freitas	DAE	24/01/2017
Alexandre Ribeiro Candido	DAE	17/01/2017
Aparecida de Fátima Pereira de Carvalho	Secretaria de Educação	31/12/2016
Denilson Cardoso da Silva	Secretaria de Obras	12/02/2017
Dirce Aneli	Secretaria de Saúde	31/12/2016
Elsa Lucia Silva Cirino	Secretaria de Educação	24/12/2016
Gabriela Cristina Tamani Soares	Secretaria de Educação	05/01/2017
Geraldo Alves do Nascimento	SEAR	14/02/2017
Idneuza Aparecida Moreno Alves	Secretaria de Saúde	14/02/2017
Jairo Amaro Dias	DAE	29/12/2016
Joana Helena Bartholomeu Ghizini	Secretaria de Saúde	27/01/2017
José Adão de Lima	DAE	08/03/2017
Karla Renata Santaguita Sandor Catto	Secretaria de Educação	02/01/2017
Luciano Evangelista Silva	Secretaria de Saúde	14/02/2017
Manoel Luis Diegoli	Secretaria de Educação	23/12/2016
Marilde de Deus Martins de almeida	Secretaria de Educação	17/12/2016
Odiney Rodrigues	SEMMA	09/01/2017
Paulo Sergio de Freitas	Gabinete	28/02/2017
Renata do Carmo Caetano Erasmo de Oliveira	Secretaria de Educação	18/12/2016
Sergio Vital da Silva	Secretaria de Educação	18/12/2016
Waldineia Terezinha José da Cunha Fimenes	Secretaria de Educação	17/12/2016

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Ana Caroline Yumi Ogata Correa	30.677	12/12/2016	120	10/04/2017
Gisele Cristina de Souza	30.956	12/12/2016	120	10/04/2017
Regina Oliveira Coneglian	28.082	06/12/2016	120	04/04/2017
Samara Cristina Cardoso Cerqueira	32.787	08/12/2016	120	06/04/2017

PORTARIA N.º 353/2016
DESIGNAÇÃO

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002:

R E S O L V E:

ALTERAR a Comissão de Ouvidoria da FUNPREV, visando criar um canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência em suas relações com os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, bem como seus respectivos dependentes, a partir desta data terá a seguinte composição:

NOME
Kátia Cristina Gonçalves
Renan Bernardo de Oliveira
Tamiris Carolina Cardoso

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 23 de dezembro de 2016.
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente - FUNPREV

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2016

Institui procedimentos para aperfeiçoar os serviços prestados por esta Fundação, no tocante a concessão de aposentadoria.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para aperfeiçoar os serviços prestados por esta Fundação, no tocante a concessão de aposentadoria, visando a celeridade no andamento dos procedimentos administrativos, diminuindo o prazo entre o protocolo do pedido do benefício e sua efetiva concessão.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá, primeiramente, procurar a FUNPREV para ser orientado quanto a regra na qual se enquadra para a obtenção de sua aposentadoria voluntária, oportunidade em que receberá um formulário contendo a relação dos documentos a serem solicitados junto ao seu órgão de origem.

Art. 3º Os documentos necessários à instrução do procedimento administrativo referente a concessão do benefício aos servidores vinculados a este Regime Próprio de Previdência Social deverão ser fornecidos diretamente pelo órgão de origem do servidor, por meio de cópia reprográfica devidamente autenticada.

Art. 4º Os documentos de que tratam o artigo acima estão contidos na Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e referem-se ao histórico funcional do servidor desde seu ingresso.

Art. 5º Após a obtenção dos documentos, o servidor retornará a FUNPREV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para protocolar seu pedido de aposentadoria, munido dos documentos fornecidos pelo órgão de origem e documentos pessoais relacionados abaixo:

I. Cédula de Identidade;
II. CPF/MF;
III. Carteira Profissional (CTPS);
IV. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
V. PIS/PASEP;
VI. Titulo Eleitoral;
VII. Último Demonstrativo de Pagamento;
VIII. Comprovante de Residência.

Art. 6º Em caso de ausência de quaisquer documentos ou necessidade de retificação, complementação e/ou atualização a FUNPREV encaminhará o procedimento administrativo devidamente protocolizado ao órgão de origem do servidor.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Bauru, 19 de dezembro de 2016.
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente - FUNPREV

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 57 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os artigos 2º, 3º e 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4830/2002, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução do Conselho Curador nº 38/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração dos artigos 2º, 3º e 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, conforme Anexo I, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 25 de novembro de 2016.
Sérgio Ricardo Corrêa Alberto
Presidente do Conselho Curador
Lauro Caputto
Membro do Conselho Curador
Neusa Maria Ferraz Valdo
Membro do Conselho Curador
José Ricardo Ortolani
Membro do Conselho Curador
Luiz Niquerito
Membro do Conselho Curador
Tatiane Bertocco da Silva
Secretária do Conselho Curador

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

Anexo I - REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Alteram o "caput" do artigo 2º e os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º O Comitê de Investimentos deve ser composto por 5 (cinco) servidores com ensino superior completo, ativos ou inativos, vinculados à Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto – DAE, Câmara Municipal de Bauru ou da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, da seguinte forma:

"I. Um Economista da FUNPREV;
II. Um Procurador Jurídico da FUNPREV
III. Um servidor inativo;
IV. Até dois servidores ativos;
V. Revogado;
VI. Revogado;
VII. Revogado."

Art. 2º Alteram os §§ 1º e 2º do art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)

"§ 1º A composição do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV deverá ser formalizada por meio de Portaria elaborada pela Presidência da FUNPREV;

§ 2º O Presidente da Funprev, indicará o Economista, o Procurador Jurídico e o servidor inativo e escolherá o membro que presidirá do Comitê de Investimentos. O Secretário do Comitê de Investimentos será escolhido, por votação simples, entre seus membros";

Art. 3º Altera "caput" do art. 3º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Na hipótese de vacância deverá ser indicado novo(s) membro(s), observando-se os incisos e parágrafos do artigo 2º deste Regimento Interno."

Art. 4º Altera § 4º do art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 4º** Com foco na gestão eficiente, consolidação das boas práticas, independência de atuação e segregação, fica estabelecido que a partir do ano de 2017, os membros dos Conselhos Curador, Fiscal e a Presidência não poderão compor o Comitê de Investimentos, e o Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV deverá ser revisto com relação à sua composição."

Art. 5º O Anexo I – Regimento Interno, de 19 de agosto de 2016, deverá ser consolidado, com as alterações do presente regimento.

Art. 6º Este regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de novembro de 2016.
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente do Comitê de Investimentos
Sérgio Ricardo Corrêa Alberto
Membro do Comitê de Investimentos
David José Françoso
Membro do Comitê de Investimentos
Lauro Caputto
Membro do Comitê de Investimentos
Diogo Nunes Pereira
Secretário do Comitê de Investimentos

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece a necessidade de realização de avaliação de impacto atuarial prévia.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 4.830, de 17 de maio de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer que sempre que houver qualquer Projeto de Lei que verse sobre reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos – Funprev deverá realizar a necessária avaliação de impacto atuarial prévia e dar ciência de seu resultado ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de dezembro de 2.016.
Sérgio Ricardo Corrêa Alberto
Presidente do Conselho Curador
Lauro Caputto
Membro do Conselho Curador
Neusa Maria Ferraz Valdo
Membro do Conselho Curador
José Ricardo Ortolani
Membro do Conselho Curador
Luiz Niquerito
Membro do Conselho Curador
Tatiane Bertocco da Silva
Secretária do Conselho Curador

RESOLUÇÃO Nº 60 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Regulamenta a Política de Segurança e Informação da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4830/2002, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução do Conselho Curador nº 38/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da propriedade intelectual, da privacidade e da segurança dos usuários em geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a Política de Segurança e Informação – PSI da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, conforme Anexo I, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 21 de dezembro de 2016.
Sérgio Ricardo Corrêa Alberto
Presidente do Conselho Curador
Lauro Caputto
Membro do Conselho Curador
Neusa Maria Ferraz Valdo
Membro do Conselho Curador
José Ricardo Ortolani
Membro do Conselho Curador
Luiz Niquerito
Membro do Conselho Curador
Tatiane Bertocco da Silva
Secretária do Conselho Curador

ANEXO I

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PSI

Art. 1º A Política de Segurança da Informação – PSI, tem como princípio básico a proteção da propriedade intelectual, da privacidade e da segurança dos usuários em geral, com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios para a utilização dos ativos e virtuais, além do acesso, uso, padronização e estruturação das informações, bem como descrever normas de utilização e atividades que violem o uso dos serviços e recursos, os quais são considerados proibidos.

Art. 2º Podemos definir como ativos - tudo para o qual a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev determina um valor e, consequentemente, exige proteção (tangível ou intangível).

§ 1º São exemplos de Ativos Físicos: computadores, notebooks, roteadores, telefones, aparelhos celulares, projetores, etc..

§ 2º São exemplos de ativos virtuais: link de dados, arquivos, documentos eletrônicos, e-mail, banco de dados, arquivos exportados, cópias de segurança (backups), etc.

Art. 3º As normas descritas nesta Política não constituem uma relação definitiva e podem ser atualizadas com o tempo, sendo que qualquer modificação será mediante publicação de uma nova resolução do Conselho Curador da Funprev.

Art. 4º Para sanar dúvidas, a Funprev, disponibilizará uma área dentro de seu sitio na internet e intranet, denominada comumente de FAQ (do inglês Frequently Asked Questions).

Art. 5º Em caso de dúvida sobre o que é considerado, de alguma forma, violação, o usuário deverá enviar previamente um e-mail ou abrir um chamado técnico a Seção de Informática e Estatística da Funprev, visando esclarecimentos.

Art. 6º A Política de Segurança da Informação - PSI é aplicável a todos os servidores e conselheiros da Funprev, onde funcionem computadores, telefones e outros equipamentos eletrônicos.

Art. 7º Para a consecução dos princípios a que se refere esta política, a Funprev utilizará todas as medidas tecnicamente possíveis para impedir o acesso a "sites" que façam apologia a drogas, pornografia, pedofilia, sexo, violência e armamentos, redes sociais, jogos, entre outros.

Art. 8º A Funprev disporá de recursos para o monitoramento da utilização dos ativos através da rede pública, podendo fazer uso deles sempre que necessário para aplicar restrições ou

bloqueios, ou tomar quaisquer outras medidas no intuito de restabelecer o bom desempenho dos serviços.

Art. 9º As regras que norteiam à PSI foram divididas em cinco tópicos, a saber:

§ 1º Utilização da rede e sistema de arquivos:

I Esse tópico visa definir as normas de utilização da rede que englobam desde o login (acesso), manutenção de arquivos no servidor e tentativas não autorizadas de acesso.

II Todos os usuários com acesso à rede de computadores e telefonia deverá possuir sua senha pessoal e intransferível, pela qual deve manter sigilo e responsabilidade, pois a mesma passa a ter validade de assinatura dentro da estrutura da Fundação.

III É obrigatória e de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos da Funprev informar toda movimentação de servidores, sendo elas novas contratações, transferências ou cessões. Esta comunicação reflete diretamente nas permissões dos usuários.

a) Não é permitido tentativas de obter acesso não autorizado, tais como, fraudar autenticação de usuário ou segurança de qualquer servidor, rede ou conta (também conhecido como "cracking"). Isso inclui acesso aos dados não disponíveis para o usuário, conectar-se a servidor ou conta cujo acesso não seja expressamente autorizado ao usuário ou colocar à prova a segurança de outras redes.

b) Não é permitido tentativas de interferir nos serviços de qualquer outro usuário, servidor ou rede. Isso inclui ataques do tipo "negativa de acesso", provocar congestionamento em redes, tentativas deliberadas de sobrecarregar um servidor e tentativas de "quebrar" (invadir) um servidor.

c) Antes de ausentar-se do seu local de trabalho, o usuário deverá fechar todos os programas acessados, evitando, desta maneira, o acesso por pessoas não autorizadas e, se possível, efetuar o logout/logoff da rede ou bloqueio do desktop/notebook através de senha.

d) É obrigatória a manutenção no diretório pessoal, evitando acúmulo de arquivos inúteis; Todo servidor possui uma área de armazenamento limitada, e é de responsabilidade do próprio usuário mantê-la organizada. Arquivos relacionados a trabalho devem **OBRIGATORIAMENTE** ser movidos para a pasta do servidor rede.

e) Material de natureza pornográfica e racista não pode ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais da rede. Incluem-se a estes arquivos não inerentes ao seu trabalho na Funprev.

f) Não é permitido criar e/ou remover arquivos fora da área alocada ao usuário e/ou que venham a comprometer o desempenho e funcionamento dos sistemas. As áreas de armazenamento de arquivos são designadas conforme cada setor, e estão disponibilizadas ao usuário logo após seu login.

g) Em alguns casos pode haver mais de um compartilhamento referente aos arquivos do departamento em qual o usuário faz parte.

IV É de responsabilidade do usuário toda a guarda (cópias de segurança) dos arquivos gravados localmente em cada máquina (no disco C: da máquina). A Seção de Informática e Estatística não se responsabiliza pelos arquivos salvos localmente, só pelos arquivos salvos no SERVIDOR**.**

a) A pasta PÚBLICO, não devera ser utilizada para armazenamento de arquivos que contenham assuntos sigilosos ou de natureza sensível; Devem ser utilizadas apenas para a transferência de arquivos entre usuários, devendo o mesmo removê-lo quando da cópia.

b) É obrigatório armazenar os arquivos inerentes a Funprev no servidor de arquivos para garantir o backup dos mesmos

c) Todo ultimo dia útil do mês, haverá limpeza dos arquivos armazenados na pasta PÚBLICO para que não haja acúmulo desnecessário de arquivos, não devendo salvar arquivos importantes.

d) É proibida a instalação ou remoção de softwares que não forem devidamente acompanhadas pela Seção de Informática e Estatística, através de solicitação escrita ou abertura de chamado técnico.

e) É vedada a abertura de computadores para qualquer tipo de reparo, caso seja necessário o reparo deverá ocorrer pela Seção de Informática e Estatística. Os chamados técnicos deverão ser abertos através da intranet.

f) Não será permitida a alteração das configurações de rede e inicialização das máquinas bem como modificações que possam trazer algum problema futuro

g) Não será permitido arquivo de áudio e vídeo alheios ao trabalho no servidor de arquivos da Funprev. Em caso de ocorrência, os arquivos serão sumariamente apagados e o servidor notificado e sujeito as sanções administrativas.

h) Não é permitida a utilização de computadores e/ou equipamentos não pertencentes à Funprev em sua estrutura física sem prévia autorização da Seção de Informática e Estatística em conjunto com Presidência. Esta autorização leva em conta entre outros fatores, segurança e estabilidade da Rede, podendo ser sumariamente negada sem maiores esclarecimentos.

§ 2º Utilização de e-mail:

I Esse tópico visa definir as normas de utilização de e-mail que englobam desde o envio, recebimento e gerenciamento das contas de e-mail:

a) É proibido o assédio ou perturbação de outrem, seja através de linguagem utilizada, frequência ou tamanho das mensagens;

b) É proibido o envio de e-mail a qualquer pessoa que não o deseja receber. Se o destinatário solicitar a interrupção de envio e-mails, o usuário deve acatar tal solicitação e não lhe enviar qualquer e-mail;

c) É proibido o envio de grande quantidade de mensagens de e-mail ("junk mail" ou "spam") que, de acordo com a capacidade técnica da Rede, seja prejudicial ou gere reclamações de outros usuários. Isso inclui qualquer tipo de mala direta, como, por exemplo, publicidade, comercial ou não, anúncios, ou propaganda política;

d) É proibido reenviar, ou, de qualquer forma, propagar mensagens em cadeia ou "pirâmides", independentemente da vontade do destinatário de receber tais mensagens;

e) É proibido o envio de e-mail mal intencionado, tais como "mail bombing" ou sobrecarregar um usuário, site ou servidor com e-mails muito extensos ou numerosos partes de e-mail;

g) Caso a Funprev julgue necessário haverá bloqueios:

1 De e-mail com arquivos anexos que comprometa o uso de banda ou perturbe o bom andamento dos trabalhos;

2 De e-mail para destinatários ou domínios que comprometa o uso de banda ou perturbe o bom andamento dos trabalhos;

h) É proibido forjar qualquer das informações do cabeçalho do remetente;

i) Não é permitida a má utilização da linguagem em respostas aos e-mails corporativos, tais abreviações de palavras (Ex.: “vc” ao invés de "você”);

j) É obrigatória a manutenção da caixa de e-mail, evitando acúmulo de e-mails e arquivos inúteis;

k) A cota máxima de e-mails armazenados não deve ultrapassar o valor definido nas cotas dos usuários;

l) Só será permitida a utilização de programa e/ou software homologados pela Seção de Informática e Estatística.

m) É obrigatória a utilização de assinatura nos e-mails com o formato, em conformidade com as normas publicadas na intranet: Nome: Fonte Arial, Verdana ou Calibri – Tamanho 12 pt Demais Itens: Fonte Arial, Verdana ou Calibri – Tamanho 8 pt;

n) A assinatura deverá conter as seguintes informações: nome completo, cargo, função, nome completo da seção e/ou divisão, órgão, telefone, endereço de e-mail, endereço do órgão, data e hora;

o) Não será permitido o acesso a e-mails não corporativos, ou seja, e-mails externos (como gmail, hotmail, yahoo, globo, etc..), durante o período de trabalho, exceto com autorização da presidência da FUNPREV;

p) Os usuários deverão redirecionar toda comunicação corporativa localizada em e-mails externos, para seu e-mail corporativo;

q) Alguns aplicativos e sistemas adquiridos pela Funprev que utilizam e-mails externos serão autorizados mediante autorização expressa e liberação condicionada tecnicamente ao nosso Firewall;

r) Alguns cursos de formação continuada (relacionados ou não a convênios tecnológicos) serão liberados mediante solicitação do superior, com justificativas cabíveis e com prazos definidos;

s) O uso do e-mail é estritamente corporativo, não podendo ser cadastrado em redes sociais, eventos entre outros.

§ 3º Utilização de acesso a Internet

I Esse tópico visa definir as normas de utilização da Internet que englobam desde a navegação a sites, downloads e uploads de arquivos:

a) É proibido utilizar os recursos da Funprev para fazer o download ou distribuição de software ou dados não legalizados;

b) É proibida a divulgação de informações da Funprev em grupos de discussão, listas ou bate-papo, não importando se a divulgação foi deliberada ou inadvertida, sendo possível sofrer as penalidades previstas La Lei 3781/1994;

c) Poderá ser utilizada a internet para atividades não relacionadas com o serviço durante o horário de almoço, ou fora do expediente, desde que dentro das regras de uso definidas nesta política. Este horário será definido pelas Divisões Administrativas e 100% monitorado;

d) Os servidores com acesso à Internet podem baixar somente programas ligados diretamente às atividades da Funprev e devem providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas, devidamente autorizados pela Seção de Informática e Estatística. Ex.: Office Banking, Correios, etc;

e) Servidores com acesso à Internet não podem efetuar upload de qualquer software licenciado à Funprev ou de dados de propriedade da Funprev ou de seus clientes, sem expressa autorização do diretor e seu superior, responsável pelo software ou pelos dados;

f) Caso a Funprev julgue necessário haverá bloqueios de acesso à:

1 Arquivos que comprometam o uso de banda ou perturbem o bom andamento dos trabalhos;

2 Domínios que comprometam o uso de banda ou perturbem o bom andamento dos trabalhos;

g) Haverá geração de relatórios dos sites acessados por usuário, Os diretores de divisão poderão solicitar estes relatórios com antecedência, mediante solicitação escrita com anuência do Presidente;

h) Obrigatoriedade da utilização do programa Internet Explorer (preferencialmente), Google Chrome, ou outro software homologado pelo departamento técnico, para ser o cliente de navegação;

i) Somente os servidores com expressa autorização para representar a Funprev publicamente podem fazê-lo em sítios de bate- papo ("chat rooms"), grupos de discussão (fóruns, "newsgroups"), micro-blogs (“twitter”) ou qualquer outro serviço na Internet. Qualquer outro acesso será considerado indevido e sujeito a procedimentos administrativos.

§ 4º Utilização de impressoras

I Esse tópico visa definir as normas de utilização de impressoras disponíveis na rede interna:

a) É proibido utilizar os recursos da Funprev para fazer o download ou distribuição de software ou dados não legalizados;

b) Ao enviar um arquivo para impressão, verifique se o mesmo já está impresso para que não haja acumulo de impressões;

c) Se a impressão não foi bem sucedida e o papel poder ser reaproveitado na sua próxima tentativa, recoloque-o na bandeja de impressão. Se o papel servir para rascunho, leve para sua mesa. Se o papel não servir para mais nada, jogue no lixo.

d) Não é permitido deixar impressões erradas na mesa das impressoras, na mesa das pessoas próximas a ela e tampouco sobre o gaveteiro;

e) Se a impressora emitir alguma folha em branco, utilizar a mesma para rascunho,

não recoloque-a na bandeja da impressora;

f) Se você notar que o papel de alguma das impressoras está no final, faça a gentileza de reabastecê-la. Isso evita que você e outras pessoas tenham seus pedidos de impressão prejudicados e evita acúmulo de trabalhos na fila de impressão;

g) É expressamente proibida a utilização de impressora e multifuncionais para uso particular.

§ 5º Utilização dos Serviços de Telefonia:

I Esse tópico visa definir as normas de utilização do sistema de Telefonia que engloba ramais e linhas diretas.

a) Os sistemas de telefonia passam a ser 100% passíveis de monitoramento, de maneira aleatória ou definitiva, dependendo da necessidade;

b) A senha para acesso ao sistema de telefonia é única e intransferível. A utilização de senha de terceiros é passível de procedimento administrativo, nos termos da lei 3781/1994;

c) Usar o telefone o mínimo necessário. Procure usar o mensageiro eletrônico da Funprev bem como o correio eletrônico;

d) O uso indevido do telefone para ligações particulares ou abusivas é passível de procedimento administrativo, nos termos da lei 3781/1994, bem como restituição financeira aos cofres da Funprev;

e) Zelar pelo bom funcionamento do sistema procurando não danificar equipamentos e cabeamento. Caso o usuário note algum problema, comunicar imediatamente a Seção de Informática e Estatística;

f) Aprender ou solicitar aprendizado sobre as funções da central telefônica que sejam úteis, como por exemplo, desvio de chamada, siga-me, chamada em espera entre outros;

g) O usuário não está autorizado a efetuar reparos por contra própria. O sistema de telefonia tem seu funcionamento baseado em energia elétrica, sendo que mesmo sem uso possui alta voltagem mesmo quando não está sendo utilizado. Portanto, evite acidentes desnecessários. Abra um chamado técnico;

VI Verificação da utilização da Política de Utilização da Rede

a) Para garantir as regras mencionadas acima, a Seção de Informática e Estatística, se reserva no direito de:

1 Implantar softwares e sistemas que podem monitorar e gravar toda a utilização na Internet, impressoras, etc., através da rede e das estações de trabalho da Funprev

2 Inspecionar qualquer arquivo armazenado na rede estejam no disco local da estação ou nas áreas privadas da rede, visando assegurar o rígido cumprimento desta política

3 Instalar uma série de softwares e hardwares para proteger a rede interna e garantir a integridade dos dados e programas, incluindo um firewall, que é a primeira, mas não a única barreira entre a rede interna e a Internet;

b) É expressamente proibida a exposição, o armazenamento, a distribuição, a edição e/ou a manipulação de material sexualmente explícito através da infraestrutura tecnológica da Funprev, inclusive recursos informáticos e de rede;

c) É expressamente proibido o acesso a websites contendo material sexualmente explícito, nudez parcial ou total, que não possuam caráter educacional ou relacionado à saúde ou artigos de caráter sexual, publicações eróticas e outras que apresentam ou discutem assuntos relacionados a sexo, próximas à pornografia, o acesso a sites de empresas cujos negócios são de caráter sexual, como boates, serviços de acompanhante, sites com senha/verificação, incluindo sites nos quais se podem adquirir tais produtos e serviços online;

d) A divulgação não autorizada de dados ou informações confidenciais através da internet, deliberada ou inadvertidamente, pode ensejar a aplicação das penalidades previstas nos regulamentos e procedimentos internos e/ou na forma da lei;

e) É expressamente proibida a desativação ou a modificação não autorizada, de forma deliberada ou não, da configuração e/ou parâmetros dos programas antivírus, "firewall", “proxy” e similares instalados nos computadores públicos, ou em equipamentos para a proteção da rede interna e garantia da integridade de dados, ou similares;

f) É proibida a utilização dos recursos informáticos e de rede do Poder Público para a propagação deliberada de qualquer tipo de vírus, "worms", cavalos de troia, ou programas de controle de outros computadores (Back Oriffice, Netbus, etc.).

g) É proibida a utilização dos recursos informáticos e de rede da Funprev para a promoção de assédio ou para a realização de condutas de perturbação de outrem, através da linguagem utilizada, da frequência ou tamanho das mensagens de e-mail, Spark, agendas ou por qualquer outra forma;

h) Em casos excepcionais (Ex: vírus na rede), a Seção de Informática e Estatística pode interromper toda rede, trechos de rede, computadores ou qualquer ativo que por algum motivo seja considerado um risco para a infraestrutura física e lógica sem prévio aviso;

Das disposições específicas para os servidores da Funprev

Art. 10 O uso de qualquer recurso da instituição para atividades não profissionais pode ensejar a apuração de responsabilidades através do competente processo administrativo, sendo que a Funprev cooperará ativamente com quaisquer outras autoridades, sempre que necessário.

Art. 11 É facultado aos servidores o uso de sítios ou serviços de notícias, desde que não comprometa o desempenho dos recursos, nem perturbe o bom andamento dos trabalhos.

Art. 12 A utilização de programas de comunicação instantânea, tais como ICQ, IRC, e afins, para a comunicação direta entre usuários, não esta liberada, sendo para tal, ser necessário o uso do programa Spark, ou outro homologado pela Seção de Informática e Estatística que permite a integração dos usuários pelo servidor de mensagens da Funprev.

Art. 13 A liberação a que se refere o item anterior não inclui a função de transferência de arquivos através dos sistemas de comunicação instantânea, sempre que possível os arquivos devem ser colocados no servidor de arquivos permitindo assim que a área de informática possa realizar uma cópia de segurança destes.

Art. 14 O acesso à internet pela rede sem fio em equipamentos pessoais deverá ser solicitada e justificada; a liberação será realizada pela Seção de Informática e Estatística após autorização do presidente.

Art. 15 Qualquer informação pessoal inserida no computador é de responsabilidade do servidor. A FUNPREV não se responsabiliza por perda ou extravios destas informações.

Art. 16 É parte integrante desta política de Segurança da Informação, o Anexo I - termo de ciência das normas de utilização que regulamenta a utilização dos computadores, e-mail e software em geral.

Art. 17 Quaisquer atitudes não mencionadas nas regras citadas no artigo 9º desta PSI, serão consideradas violação e os responsáveis responderão processo administrativo, nos termos da Lei 3.781/1994.

Art. 18 Esta Política de Segurança de Informação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de dezembro de 2016.

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente da Funprev

Renan Bernardo de Oliveira
Chefe da Seção de Informática e Estatística

Alexandre Medeiros dos Santos
Operador de Computador

ANEXO I –
TERMO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES, E-MAIL E SOFTWARE EM GERAL.

Pela presente, comunicamos as regras básicas de uso dos computadores em nossa empresa e apresentamos diretrizes presentes na Política de Segurança a Informação dos ativos físicos e virtuais (Informática e Telefonia) da Funprev, localizados no site da Funprev, na intranet e fixados nos quadros de aviso e dado ciência através do presente.

O seu e-mail é nomeultimosobrenome@funprevbauru.sp.gov.br; a senha para uso desta conta de e- mail é pessoal e intransferível. Mais detalhes para configurar esta conta em sua estação de trabalho vejam também na intranet.

Sobre a conta de e-mail devem ser observadas as seguintes regras:

A - Esta conta de e-mail é de uso exclusivo da Fundação; tem a finalidade de servir como meio de correspondência com nossos clientes, fornecedores, servidores da empresa e demais interessados em manter contato com a Funprev. Não poderá ser usada para fins pessoais ou particulares sob nenhum pretexto.

B - Esta conta de e-mail expira com a aposentadoria/exoneração de trabalho ou a critério da Funprev, sem prévio aviso e, sob nenhum pretexto, você poderá usar esta conta de e-mail após a rescisão. A critério da Funprev, a conta de e-mail poderá ser mantida para recebimento de mensagens com bloqueio para envio de mensagens por esta conta.

C – Não será permitido o uso de contas de e-mail pessoais nas dependências da Funprev, salvo com autorização conforme artigo 9, §2 itens “o” e “p” das Políticas de Uso, com a devida justificativa e mediante autorização por escrito dos superiores hierárquicos e Seção de Informática e Estatística.

Sobre o uso dos computadores e softwares:

Somente a Seção de Informática e Estatística poderá fazer download e disponibilizar programas para instalação nas estações, como também autorizar alterações nas configurações das estações e instalação de programas especiais, plug-ins e etc.

Os usuários não podem instalar programas nas estações de trabalho. Caso desejem, a solicitação deverá ser feita por escrito ou por e-mail interno à Seção de Informática e Estatística, que avaliará a real necessidade de instalação e encaminhará à Presidência com manifestação conclusiva.

Fica expressamente proibido instalar qualquer tipo de software, manipular qualquer tipo de documento ou material ilegal, enviar e receber mensagens ou qualquer outro procedimento que não atenda as necessidades de trabalho e interesses da empresa, ou seja, considerado ilegal, ofensivo, antissocial, antiético ou imoral.

Bauru, 21 de dezembro de 2016.

_____
Chefe de Seção de Informática e Estatística

_____
Presidente da Funprev

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1713
De 21 de dezembro de 2016

Dá denominação de Rua ROBERTO TOMIATTO BIANCHI a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ROBERTO TOMIATTO BIANCHI a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 06, que tem início entre os terrenos das quadras J e L e término na Rua 08, no loteamento denominado Residencial Cidade Jardim, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de dezembro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016 – RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda extensão da Alameda Demóstenes, Parque Roosevelt.

FRANCISCO CARLOS DE GOES
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Piragibe de Carvalho, Jardim Coral.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada no acesso da quadra 07 da Rua Sargento Leôncio Ferreira dos Santos, Parque Roosevelt, ao Distrito Industrial III.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 das Ruas Guiomar Braga Coelho e Percival Pinheiro e nas quadras 01 das Ruas Cícero Coelho Caldas, Domingos Soares Fortunato e Victor Ceron, Parque Residencial Castelo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal para que seja criado no Distrito de Tibiriçá um Centro Cultural ou Memorial em homenagem ao Senhor José Cosmo, o Baté.
Solicita ao Senhor Superintendente Regional do Banco do Brasil a implantação de agência bancária no Parque Vista Alegre.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza de calçada localizada na quadra 19 da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Nova Cidade Universitária.

LUIZ CARLOS BASTAZINI
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as ruas do Novo Jardim Pagani.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas dos bairros Vila Falcão e Vila Souto.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre onde melhor se adequar na Avenida Nações Unidas Norte, Jardim Godoy, Vila Seabra ou Jardim José Kalil.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de lâmpadas queimadas no acesso ao Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini e Núcleo Habitacional Vanuire.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de ponto de ônibus com cobertura na quadra 06 da Rua Martins Fontes em substituição ao retirado da Rua Luiz Gama, fundos com a Igreja Bom Jesus na Vila Independência.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 24 da Rua Alto Juruá, Vila Camargo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 25 da Rua José Miguel, Vila São João do Ipiranga.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do canteiro da rotatória localizada entre as Avenidas Moussa Nakhl Tobias, Nações Unidas Norte e Nações Unidas.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a elevação das tampas das caixas de inspeção localizadas nas quadras 14 a 16 da Rua Araújo Leite, Centro.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza ao redor do Córrego Água do Sobrado até o seu encontro com o Rio Bauru.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno localizado defronte ao imóvel 06-65 da Rua João Sotero de Castro, Vila Industrial.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Alameda Vênus, Parque Santa Edwiges.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 10 da Rua Armando Turtelli, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi; defronte ao imóvel 01-106 da Rua Olindo Batista, Núcleo Habitacional Edson Francisco da Silva e na esquina das Ruas Sergipe e Maceió, Vila Coralina.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza da Praça Poeta Nidoval Reis, Jardim Redentor.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo na bifurcação das Ruas José Munhoz com Paulino Dondici, Parque Residencial Jardim Araruna.

NATALINO DAVI DA SILVA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos localizados na quadra 03 das Ruas Paulo Paez Fernandes, Jardim Estrela D'Alva, ao lado dos imóveis 03-67, 03-79, 03-87 e 03-108 da Joaquim Gonçalves Soriano e 03-204 da Miguel Débia, Pousada da Esperança I.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e a reposição das tampas das bocas de lobo existentes nas quadras 03 das Ruas Vasco Pompermayer, 10 a 12 da Benedito Raymundo de Mattos, 06 a 08,10 e 12 da Sargento Carlos José Tomaz, Pousada da Esperança I e defronte ao imóvel 03-40 da Paulo Paez Fernandes, Jardim Estrela D'Alva.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 10 da Rua José de Azevedo Maia, Vila São Paulo e em toda extensão das Ruas Maurícia Pereira Lima e Primo Crepaldi, Pousada da Esperança; Professor Oscar Augusto Guelli, Pousada da Esperança I e Valdevino Sobreira, Ramiro Vieira e Reginaldo Anderson Rosão, Pousada da Esperança II.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento do trecho de terra que liga os bairros Pousada da Esperança I e Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de veículos abandonados localizados nas Ruas José Costa Madureira, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima e Jeso Contijo de Moraes, Parque Jaraguá.

PAULO EDUARDO DE SOUZA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza das calçadas na quadra 04 da Rua da Constituição, Centro.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da praça localizada debaixo do Viaduto Vinte e Três de Maio, Vila Nova Cidade Universitária.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização para a limpeza e construção de calçada nos terrenos localizados em toda extensão da Avenida Adnan Shahateet, Residencial Parque Granja Cecília A.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da via pública para interligação da Avenida Philomena Ranieri com a Rua Laurestino de Freitas, Quinta Ranieri.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização para a limpeza e construção de calçada nos terrenos localizados nas quadras 26 a 28 da Avenida Comendador José da Silva Martha, Vila Santista.

ROQUE JOSÉ FERREIRA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza, capinação e retirada de entulho no terreno localizado na quadra 06 da Rua Jeso Contijo de Moraes, Parque Jaraguá.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização do pátio da Ferrovia ALL-RUMO.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Domingos Plete com a Floriano Peixoto, Vila Frutuoso Dias.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza na área verde localizada na quadra 19 da Avenida Nuno de Assis, Centro.

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 70/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2016
Contrato Emergencial nº 15/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada em análise e desenvolvimento de programas de computador, para licenciamento ou cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: “Orçamento e Contabilidade Pública”; “Administração de Pessoal e Folha de Pagamento com Ponto Eletrônico”; “Patrimônio”; “Almoxarifado”; “Compras e Licitações”, além dos seguintes serviços complementares: “Serviços de Implantação, Instalação e Configuração”; “Apoio Técnico a Distância”; “Atualização do Sistema” e “Manutenção de Programas de Computação e Banco de Dados”.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Contratada: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.
Valor: R$ 7.629,24 (sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2016.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**